



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.404

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso I do art. 14-A e no § 1º do art. 15, ambos da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006010381,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem o cargo efetivo de Professor, Nível III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 7/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, a que se submeteram na forma da lei.

Art. 2º Delegar ao Secretário de Estado da Administração a competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, números de inscrição e lotações dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado


ANEXO ÚNICO

NOMEADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL III, DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
					CLAS.	PcD
1	300148695	SAMUEL MAIRON BARROS SOARES	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	3	
2	300170728	LUCAS DO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	4	
3	300116901	EUDES DE CARVALHO BRAGA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS		1
4	300142261	VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	ALTO PARAISO DE GOIÁS	1	
5	300103638	GABRIEL SCHRAMMEL DE CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	ANÁPOLIS	8	
6	300180414	GUSTAVO DAVILA DE ARAÚJO	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	ANÁPOLIS	9	
7	300168533	SINDY RAIRHA PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	POSSE	1	
8	300100161	MAYARA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	1	
9	300119256	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CAETANO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	ALTO PARAISO DE GOIÁS	1	
10	300126772	ADRIANA ALENCAR CUNHA BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA INDEPENDÊNCIA MANSÕES	2	
11	300156900	PEDRO HENRIQUE C. SANTANA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA MADRE GERMANA	2	
12	300107638	JULIANO EDUARDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA CRUZEIRO DO SUL	5	
13	300141415	THIAGO HENRIQUE SILVA SAMPAIO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA VILA BRASÍLIA	1	
14	300180678	NAYRA DA MATA PASSOS	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA CIDADE LIVRE	2	
15	300172762	ALINE MAMEDE VIDICA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	BOM JESUS DE GOIÁS	1	



16	300102207	RENAN FILGUEIRAS RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CALDAS NOVAS	7	
17	300127029	KELMA ALVES MATEUS	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CALDAS NOVAS	8	
18	300114388	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CIDADE OCIDENTAL	3	
19	300179589	ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	GOIANÁPOLIS	1	
20	300172738	JULIA CAVASIN OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	GOIANÉSIA	3	
21	300156318	ERICK HENRIQUE SIQUEIRA PAIVA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	GOIÂNIA MENDANHA	3	
22	300111334	JANDERSON SILVA SA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	GOIÂNIA NOROESTE	7	
23	300105994	JOÃO PEDRO BRITO BUENO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	GOIÂNIA NORTE	2	
24	300171402	LORENA GONÇALVES PIRES LANDI	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	HIDROLÂNDIA	1	
25	300104862	JOAQUIM TAVARES FILHO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	INDIARA	1	
26	300152770	FELIPE AUGUSTO SOARES	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	ITUMBIARA	4	
27	300179257	WALKIRIA DOS REIS LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	JATAÍ	5	
28	300142611	STEPHANY SIQUEIRA BARBOSA NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	JATAÍ	6	
29	300115740	HILTON CARLOS SILVA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	LEOPOLDO DE BULHÕES	1	
30	300116925	GLENIA NUNES DE MELLO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	NOVO GAMA	6	
31	300114492	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	ORIZONA	1	
32	300111707	DANIEL MARQUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	PADRE BERNARDO	2	
33	300122970	DANILLO AQUINO MACHADO BIETE	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	RIO QUENTE	1	
34	300129422	TÚLIO FREITAS FILGUEIRA DE SÁ	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	RIO VERDE	19	
35	300100155	YASMIN GIOVANNA SANTOS CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	RIO VERDE	20	
36	300156393	CAROLINA RODRIGUES GONZÁLEZ	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	1	
37	300153005	DANIEL SILVA ALVARENGA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	URUAÇU	1	
38	300114199	ELIANE RODRIGUES ARAÚJO	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	1	
39	300172038	LUCIANA DOS SANTOS CABRAL	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	APARECIDA DE GOIÂNIA INDEPENDÊNCIA MANSÕES	1	
40	300102751	FLAIDA APARECIDA MARQUES ROCHA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	BOM JESUS DE GOIÁS	1	
41	300108680	JULIANA ANDRADE SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	BONFINÓPOLIS	1	
42	300104089	RIAN KÁSSIO DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	CAMPINORTE	1	
43	300107935	JACQUELINE QUETURA DA SILVA HOLANDA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	EDÉIA	1	
44	300163483	YARA CRISTINA MARTINS MONTEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	GOIANÉSIA	2	
45	300141314	JEAN JORGE VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	GOIÂNIA NORTE	1	
46	300159161	MARCOS LEANDRO RIBEIRO RISSO	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITAPACI	1	

 <p>ABC Agência Brasil Central</p> <p>GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO</p> <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
---	--



47	300115431	BRUNNA LUIZA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	MORRINHOS	1	
48	300154997	ELLOM MOURA DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	MUTUNÓPOLIS	1	
49	300118651	VINICIUS DINIZ AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	NAZÁRIO	1	
50	300113054	HERNANDESI SENA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	NOVA AMÉRICA	1	
51	300105041	LINDONEI BARBOSA DE ASSIS JÚNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	PEROLÂNDIA	1	
52	300123198	JOSÉ WILHAN CARDOSO SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	RIO VERDE	6	
53	300107420	MAX MILIANO COSTA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	RIO VERDE	7	
54	300131132	ISABELA GEORGIA ALVES MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	URUAÇU	1	
55	300142417	MATHEUS HENRIQUE BORGES SOARES	PROFESSOR NÍVEL III - FILOSOFIA	GOIATUBA	1	
56	300126921	REGIS CARDOSO	PROFESSOR NÍVEL III - FILOSOFIA	ITUMBIARA	1	
57	300140184	SAMUEL PHILIFE SILVEIRA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - FILOSOFIA	JARAGUÁ	1	
58	300128072	ALEXANDRE BATISTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL III - FILOSOFIA	JUSSARA	1	
59	300131420	WILTON PARREIRA DE MELO ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL III - FILOSOFIA	NOVA CRIXÁS	1	
60	300157087	EDNELSON BISERRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - FILOSOFIA	PLANALTINA	1	
61	300110918	FELIPE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	APARECIDA DE GOIÂNIA SANTA LUZIA	1	
62	300177281	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	ARUANÁ	1	
63	300145820	MARCOS NÓBREGA STIVAL	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	BONFINÓPOLIS	1	
64	300125341	EDUARDO HENRIQUE DE SOUSA BATISTA	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	PIRENÓPOLIS	1	
65	300148349	RODRIGO MARTINS AMARAL	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	RIO VERDE	4	
66	300170988	VINICIUS GOULART DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	RIO VERDE	5	
67	300152412	LUCAS SOARES CUNHA	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	1	
68	300160705	MAIRIENY DA SILVA LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	ABADIÂNIA	1	
69	300130870	FLÁVIA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	ACREÚNA	1	
70	300180604	ANA FLÁVIA DA SILVA SILVEIRA SILVESTRE	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	ARAGUAPAZ	1	
71	300132929	SANTIAGO SOARES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	CAIAPÔNIA	1	
72	300152188	JOEL CANDIDO DOS REIS	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	CALDAS NOVAS	5	
73	300104123	CARLOS EDUARDO DA SILVA DAMASCENO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	CIDADE OCIDENTAL	1	
74	300119530	JOSÉ WELTON QUERINO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	GOIANIRA	7	
75	300138306	UAQUILA BORGES DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	GOIANIRA	8	
76	300142942	GABRIELLA GOULART SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	GOIANIRA	9	
77	300109560	IGOR WLADIMIR DE CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	GOIATUBA	1	
78	300169734	DIORLENE NERES ROSA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	HIDROLÂNDIA	1	
79	300100485	HERIVELTON PEREIRA PIRES	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	ITUMBIARA	3	
80	300176276	LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	ITUMBIARA	4	
81	300175719	KARINA LEITE RAMOS	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	LUZIÂNIA	5	
82	300102742	GABRIELLA SOUZA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	LUZIÂNIA	6	
83	300140762	EDICLÉIA SANTOS ARAÚJO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	MINEIROS	2	
84	300148398	LUCAS RODRIGUES ALVES	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	NOVA GLÓRIA	1	
85	300177354	WELBERG VINICIUS GOMES BONIFÁCIO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	1	
86	300156849	KELLY JANAINA DE LIMA PARREIRA BITENCOURT	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	PIRENÓPOLIS	2	



87	300153177	DANUBIA ALVES SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	PORANGATU	2	
88	300141348	ELVISLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	QUIRINÓPOLIS	2	
89	300169206	EDGAR FARIA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	RIO VERDE	5	
90	300145231	THAÍS SILVA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	RIO VERDE	6	
91	300165428	EVERALDO RODRIGUES MOTA JÚNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	RIO VERDE	7	
92	300164783	PHIDEL KASTRO FRAZÃO SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	RIO VERDE	8	
93	300151926	MARIA LUCILENE DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	2	
94	300104000	GUILHERME HENRIQUE DE SOUSA ANACLETO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	SENADOR CANEDO	2	
95	300169725	KEILA ALVES DE CAMPOS NUNES	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	TRINDADE	9	
96	300174195	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA NETO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	URUAÇU	2	
97	300100084	ALESSANDRO MENEZES DOS ANJOS	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	VARJÃO	1	
98	300152740	ARIELLY DOS REIS DIAS	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	ABADIÂNIA	1	
99	300105588	REGIANE MATOS ALVES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	APARECIDA DE GOIÂNIA CENTRO	3	
100	300112077	GABRIELA SILVA CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	APARECIDA DE GOIÂNIA INDEPENDÊNCIA MANSÕES	2	
101	300175821	GUILHERMO VANONI REGHIM	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	APARECIDA DE GOIÂNIA INDEPENDÊNCIA MANSÕES	3	
102	300169008	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	APARECIDA DE GOIÂNIA CRUZEIRO DO SUL	2	
103	300127918	AMAURI LEANDRO PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	ARAGOIÂNIA	1	
104	300107526	JOVANI ALVES DE ARAÚJO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	BELA VISTA DE GOIÁS	2	
105	300162048	EZEQUIEL DE ARAÚJO MARTINS	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	CACHOEIRA DOURADA	1	
106	300156497	SALUA FRANCINELE RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	CALDAS NOVAS	3	
107	300157983	PATRIK LUAN COSTA BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	CALDAZINHA	1	
108	300116702	MURILLO DOURADO LOPES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	FLORES DE GOIÁS	1	
109	300173179	MARIA CAROLINE GUIMARÃES LEITE LOGATTI	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIANÁPOLIS	2	
110	300159665	THIAGO ALEXANDRE AFONSO FERNANDES	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIANÉSIA	4	
111	300120864	VANESSA GOMES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIÂNIA LESTE	2	
112	300150951	NAYLA FLAVIANNE BORGES CARVALHO FRANÇA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIÂNIA LESTE	3	
113	300126250	ANTONIETA TAVORA FUNDÃO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIÂNIA MENDANHA	5	
114	300129863	FABIO DE SOUSA NETO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIÂNIA OESTE	4	
115	300173579	ITALO ATAIDE DE CAMARGO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIÂNIA OESTE	5	
116	300163402	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIANIRA	5	
117	300143321	UELINTON ALVES BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GOIANIRA	6	
118	300103557	JIORDANA BRANQUINHO SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	GUAPÓ	2	
119	300125217	AMÉRICO HENRIQUE MARQUEZ DO COUTO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	ITUMBIARA	3	
120	300104934	JOSÉ FERNANDES DA CRUZ NETO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	ITUMBIARA	4	
121	300115658	ALEXANDRE COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	ITUMBIARA		1
122	300106188	FILIFE ANTÔNIO ALVES DE MELLO	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	LUZIÂNIA	15	
123	300102388	ESDRAS DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	LUZIÂNIA	16	
124	300140496	LAYANNE GRIGORIO MARTINS	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	NOVA AURORA	1	



125	300119974	JOUBERTH WEVERTTON NUNES GODOY	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	1	
126	300168294	FERNANDA SANTOS TOMAZELA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	PALMEIRAS DE GOIÁS	1	
127	300101757	WASHINGTON MACIEL DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	RIO VERDE	7	
128	300153442	RODRIGO FILGUEIRA SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	RIO VERDE	8	
129	300125789	PEDRO HENRIQUE SANTIAGO GOMES AMORIM	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	RIO VERDE	9	
130	300154587	RIVAIR TAVARES DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1	
131	300132578	CAIO CÉSAR DA COSTA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	TAQUARAL DE GOIÁS	1	
132	300143753	WENIS ALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	APARECIDA DE GOIÂNIA INDEPENDÊNCIA MANSÕES	2	
133	300152651	EMERSON DAMASCENO BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	ARAGOIÂNIA	1	
134	300181905	MARINA VALENTE DE CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	CIDADE OCIDENTAL	2	
135	300128254	OZENIR DA SILVA CUNHA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	JUSSARA	2	
136	300124296	ROSÂNGELA AMORIM FARIAS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	LAGOA SANTA	1	
137	300135757	KIMBERLY NAOMI HORI NAKAKADO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	LUZIÂNIA	6	
138	300127948	HUGO LEONARDO NUNES GUEDES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	LUZIÂNIA	7	
139	300170391	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA VIANA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	NOVA CRIXÁS	1	
140	300157226	LARYSSA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	RIO VERDE	7	
141	300173307	GRACIELE MARTINS MOREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	RIO VERDE	8	
142	300169368	ELIANE CHRISTINE ARAÚJO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	SANTA HELENA DE GOIÁS	2	
143	300121364	MARY SOARES DE ALMEIDA REIS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1	
144	300111211	FABIO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	2	
145	300110112	RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS BERNARDO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	TURVÂNIA	1	
146	300171033	JOSÉ CACILDO VIEIRA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	URUANA	1	
147	300158392	RONI EVERSON DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ABADIÂNIA	1	
148	300102910	KENIA PIRES ARANTES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ACREÚNA	1	
149	300155776	MARIA LUIZA MATIAS MENEZES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ALEXÂNIA	2	
150	300102312	FERNANDA FRANCISCA BALISA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	ALVORADA DO NORTE	1	
151	300106572	WILSON JOSÉ FERREIRA NETO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA CENTRO	6	
152	300146647	LUCAS DE JESUS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA CENTRO	7	
153	300125772	AHIRA WALESKA GALEAS MARTINS CHAVEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA GARAVELLO	5	
154	300160658	ETHIENNE ARAÚJO SIMÕES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIÂNIA CIDADE LIVRE	3	
155	300177078	ANNELIESE VICTOR LOURENÇO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	BELA VISTA DE GOIÁS	3	
156	300165294	RUTE LEAL MOREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	CIDADE OCIDENTAL	6	
157	300100048	THALIS ALVES MANCO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	CRISTALINA	5	
158	300136157	RENATA COSTA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	FAINA	1	
159	300161033	LÍVIA FERNANDES NUNES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANÉSIA	6	
160	300114272	SIMONE DE SOUZA MOURA OTONI	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANÉSIA	7	
161	300117362	MARIANA MOREIRA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA LESTE	2	
162	300149823	NAYARA BELO DA SILVA CEMBRANEL	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA LESTE	3	
163	300172534	GIOVANA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA MEIA PONTE	3	



164	300176178	FERNANDA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA MEIA PONTE	4	
165	300145834	DAIHANY SILVA DE ARAÚJO JULIANO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA NOROESTE	11	
166	300114213	FABIOLA ROCHA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA NOROESTE	12	
167	300145509	VICTOR ALEXANDRE SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA NORTE	1	
168	300153042	LORRANY ANDRADE DA CRUZ DOURADO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÂNIA NORTE	2	
169	300170362	FABIANA THAÍS PEREIRA PEDRAZA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIANIRA	8	
170	300119902	NÍVEA RAMOS DE SÁ LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIÁS	1	
171	300102447	FERNANDA GOMES DA SILVA NAKAMURA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GOIATUBA	4	
172	300161680	ANTÔNIO OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	GUARAÍTA	1	
173	300163177	LUCAS MAGALHÃES PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	HIDROLÂNDIA	2	
174	300133767	IZABELA SOARES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	IACIARA	1	
175	300129418	MARIA OLIVIA ROSÁRIO DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	INHUMAS	4	
176	300105711	ANA LAURA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	JATAÍ	8	
177	300116244	NÁDIA FERNANDES VILELA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	JATAÍ	9	
178	300111134	LEILA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	JAUPACI	1	
179	300141546	GUTEMBERG CARVALHO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	LUZIÂNIA	21	
180	300163861	THAÍSE SOUSA DE CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	LUZIÂNIA	22	
181	300115120	CRISTIANE SOUSA RUAS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	LUZIÂNIA	23	
182	300130817	LUCAS DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	LUZIÂNIA	24	
183	300106990	ANDRÉSSA SANTOS DE SALES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	LUZIÂNIA	25	
184	300161227	LAERCIO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	LUZIÂNIA	26	
185	300159171	PRISCILLA LEAL FERREIRA LOPES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	LUZIÂNIA	27	
186	300130336	ALYNE MARTINS TELES BRITO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	LUZIÂNIA	28	
187	300175555	JOAQUIM DAVID SOARES NETO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	MINAÇU	2	
188	300173311	FRANCIELY RIBEIRO DO EGITO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	MORRINHOS	3	
189	300101980	LIDIANE SILVA ARAÚJO GUIMARÃES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	PIRACANJUBA	2	
190	300178886	JULLYANA FRANCIELY VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	PIRES DO RIO	1	
191	300101086	JUCIELLY DAVID VARGAS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	11	
192	300180460	VALÉRIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	12	
193	300124891	SÂNDRA VERONICA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	13	
194	300134998	DANIELA MENDES DE ARRUDA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	14	
195	300103188	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	SANTA HELENA DE GOIÁS	1	
196	300167551	ANA PAULA SIMÕES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO JOÃO d'ALIANÇA	1	
197	300116548	SÁVIO PIRES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	2	
198	300153120	IZABELLA OHANA SANTOS CHAGAS MONTEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	TRINDADE	11	
199	300148954	MARIA APARECIDA PINHEIRO XAVIER	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	TRINDADE	12	
200	300113102	AMANDA PEREIRA TIAGO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	TRINDADE	13	
201	300161752	ISNARA PERES DE PAIVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	URUAÇU	4	
202	300151629	CARLOS FERNANDES ALVES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	URUAÇU	5	
203	300155206	REGIANE MARIANA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	VICENTINÓPOLIS	1	



204	300173730	BRUNO HENRIQUE GUADANHIN	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	23	
205	300174240	MILENA DE SOUZA MANGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	24	
206	300167500	FILIFE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	25	
207	300159560	MAYCO SABÓIA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	26	
208	300164373	LILIANE DE AZEVEDO OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	AMARALINA	1	
209	300137475	GUILHERMINO JOSÉ DE SOUZA NETO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	20	
210	300119792	RAFAEL ROQUE AIRES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	21	
211	300159417	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ARAGOIÂNIA	1	
212	300100774	ADELIENE APARECIDA PIRES	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	CALDAS NOVAS	5	
213	300158222	WENDELL RENNEN DE MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	CALDAS NOVAS	6	
214	300152904	GABRIELLA DA SILVA BARROS	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	CAMPINORTE	1	
215	300111253	AMANDA FARIAS SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	CAMPOS BELOS	1	
216	300163050	GILMAR BALDIVIA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	CERES	1	
217	300156924	WARLEY DIAS RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	COCALZINHO DE GOIÁS	1	
218	300132636	MAYHARA CHRIS MEIRELES E SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	CRIXÁS	1	
219	300113223	ALINE AUGUSTA DE OLIVEIRA VITÓRIA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	EDEALINA	1	
220	300104261	PABLINNY RIBEIRO BONFIM LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	FAZENDA NOVA	1	
221	300113654	KAROLINE LEMES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GAMELEIRA DE GOIÁS	1	
222	300107281	ALINE LISBOA MENDES	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIANÁPOLIS	1	
223	300152603	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIANÉSIA	4	
224	300156636	MATTHEUS VINICIUS MONTEIRO BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA CENTRAL	8	
225	300138300	GUILHERME RODRIGUES CAETANO COSTA SZERWINSK	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA MEIA PONTE	1	
226	300121713	BRUNA FERREIRA GOMES	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA MENDANHA	5	
227	300173252	VITOR PEREIRA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA NOROESTE	10	
228	300137173	MATHEUS MENDES DE CASTRO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA NOROESTE	11	
229	300158440	ITAMAR DE CAMARGO JÚNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA NOROESTE	12	
230	300165515	EDSON FERREIRA DA COSTA JÚNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA NOROESTE	13	
231	300163390	HENRIQUE MESQUITA TONHA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA NOROESTE	14	
232	300166485	FELIPE ANDRADE FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA NOROESTE	15	
233	300162502	MARCOS LEANDRO LUCAS DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ITABERAÍ	1	
234	300142527	RAMOM BORGES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ITAGUARI	1	
235	300156958	GILDA MARIA GOUVEIA FRANCO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	JATAÍ	1	
236	300106787	WYLLAMY COELHO PINHEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	JUSSARA	1	
237	300103078	THIAGO RODRIGUES GUIMARÃES TORRES	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	LUZIÂNIA	7	
238	300102406	RICARDO BARROSO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	LUZIÂNIA	8	
239	300124600	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	LUZIÂNIA	9	
240	300136779	LARA LUCI CARDOSO DA SILVA ALECRIM	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	MINAÇU	1	
241	300134314	FABIANA MOURA DE QUEIROZ	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	NERÓPOLIS	4	
242	300170061	BRUNO HENRIQUE BARBOSA DUARTE	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	PALMEIRAS DE GOIÁS	1	
243	300117698	ANACARLA ELIAS DE ANDRADE FERNANDES SENA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	PIRACANJUBA	1	



244	300160859	MYLENA PASQUEWITTI LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	PIRES DO RIO	1	
245	300109999	HELLY JÚNIO FERREIRA MENDES	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	PLANALTINA	4	
246	300148475	MÁRIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	POSSE	2	
247	300100426	LISANGELA PANDOLFO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	RIO VERDE	9	
248	300146090	JOÃO CÉSAR REIS ALVES	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	RUBIATABA	1	
249	300107159	IAGO MAGALHÃES DE SOUZA VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	2	
250	300102700	IGOR REZENDE DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	SENADOR CANEDO	6	
251	300148159	BRUNO DINIZ FARIA REZENDE	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	SENADOR CANEDO	7	
252	300114742	VALÉRIA MARQUES ALCANTARA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	SENADOR CANEDO	8	
253	300143109	MARCOS PAULO MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	URUAÇU	1	
254	300100094	KAROLINE SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ANÁPOLIS		3
255	300155687	ELIANE DE JESUS JUNQUEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ANÁPOLIS		4
256	300123159	RENATHA WALÉRIA MACHADO E SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA CENTRO	4	
257	300123190	JACQUELINE DE OLIVEIRA VEIGA IGLESIAS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA GARAVELÓ	3	
258	300173597	DÉBORA CAILYANDRA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA MADRE GERMANA	3	
259	300152632	VANESSA DIAS COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA MADRE GERMANA	4	
260	300159352	SORAIA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA MANSÕES PARAÍSO	1	
261	300180150	SILVANY DE SOUZA SANTOS SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	CALDAS NOVAS	7	
262	300106017	IZOLDA MANOELA BARBOSA MOURA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	CALDAS NOVAS	8	
263	300157972	ANGÉLICA TALLES ALVES MOREIRA ROSA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	CAMPINAÇU	1	
264	300166067	LARISSA RODRIGUES NUNES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	CATALÃO	8	
265	300109471	RENATA LOPES SILVA RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	CATALÃO	9	
266	300133727	DEYVERSON RAFAEL CESTARO JORGE	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	CIDADE OCIDENTAL	5	
267	300137271	TAIS COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	COLINAS DO SUL	1	
268	300145748	CAROLINA DE SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	COLINAS DO SUL	2	
269	300125373	WEVERTON GOMES DA SILVA TRINDADE	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	DAMIANÓPOLIS	1	
270	300138365	FÁTIMA REGINA ALMEIDA DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA CENTRAL	7	
271	300157007	LORENA BERNARDES BARCELOS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA CENTRAL	8	
272	300123498	GABRIELA WENDMES LUZ	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA MEIA PONTE	2	
273	300105984	MILENA DA SILVA DOMINGOS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA NORTE	3	
274	300156373	RENATA ARAÚJO SILVA SALGADO ADORNO LINHARES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA NORTE	4	
275	300170809	LUCAS ESPINDOLA ROSA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA NORTE	5	
276	300128701	THIAGO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA SUDOESTE	4	
277	300139158	THAMYRES NUNES VIDAL	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA SUDOESTE		1
278	300127905	THAMYRES CRISTINA DE ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA SUL	6	
279	300175643	MARISA RIBEIRO DE ARAÚJO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA SUL	7	
280	300147562	DÉBORA EUROPEU FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIRA	5	
281	300105075	EDVARGUE AMARO DA SILVA JÚNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIRA	6	
282	300165193	DAYANE DE MELO RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	HIDROLÂNDIA	2	



283	300132755	CAMILA DE SOUZA LIMA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	INHUMAS	2	
284	300132532	BIANCA SOUZA FERREIRA DA SILVA LOPES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	INHUMAS	3	
285	300104527	DANIELLE RODRIGUES DE AMORIM FERRAZ	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ITAPURANGA	2	
286	300150772	ANIGER SILVA SANTANA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ITUMBIARA	4	
287	300143546	POLYANA DE ABREU SOUZA PIMENTA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	JARAGUÁ	2	
288	300121498	BEATRIZ LEMES CARDOSO PADUA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	ORIZONA	1	
289	300110598	ALINE AMANDA DA COSTA ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	PADRE BERNARDO	3	
290	300137821	CARLOS ELIAS RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	PIRENÓPOLIS	3	
291	300165776	GIOVANNCA FERREIRA DE MATOS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	PIRENÓPOLIS	4	
292	300147734	LÉIA RODRIGUES DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	PORANGATU	2	
293	300163192	CARLA ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	POSSE	3	
294	300128385	FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	5	
295	300123680	LUECIA MACHADO TAVARES ARANTES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	6	
296	300120566	LUZIA APARECIDA DIAS LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE		1
297	300124688	ANA LAURA FERNANDES MARINELI	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	RUBIATABA	2	
298	300153905	WALLACE PEREIRA SANTANA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	SÃO LUÍZ DO NORTE	1	
299	300154476	MARCIA JÚLIA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	SENADOR CANEDO	6	
300	300136851	ROSILENE PAULINO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	ANÁPOLIS	3	
301	300157079	ARIEL SODRE DIAS	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	APARECIDA DE GOIÂNIA MADRE GERMANA	2	
302	300122686	FILIPE DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	BONFINÓPOLIS	1	
303	300101194	SAMANTHA ALVES SOARES	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	CIDADE OCIDENTAL	2	
304	300117584	RICARDO CÉSAR JARDIM SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	GOIÂNIA CENTRAL	1	
305	300135529	JOSÉ LUCAS SILVA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	ITAPACI	2	
306	300166957	DOUGLAS TADEU CARDOSO PESSOA	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	ITAPURANGA	2	
307	300132060	CLEBER RODRIGUES JUSTO	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	LUZIÂNIA		1
308	300120569	BEATRIZ GONÇALVES LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - SOCIOLOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA MADRE GERMANA	1	
309	300169678	ANA LUISA ANDRADE DE MATOS	PROFESSOR NÍVEL III - SOCIOLOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA CRUZEIRO DO SUL	1	
310	300159045	FELIPE DOS SANTOS TARTAS	PROFESSOR NÍVEL III - SOCIOLOGIA	BOM JESUS DE GOIÁS	1	
311	300176997	LEANDRO DA SILVA SELARI	PROFESSOR NÍVEL III - SOCIOLOGIA	CARMO DO RIO VERDE	1	
312	300145890	FELIPE MATEUS DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL III - SOCIOLOGIA	GOIANÉSIA	2	
313	300140812	ARIEL DAVID FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - SOCIOLOGIA	GOIÂNIA SUDOESTE	1	
314	300156007	PEDRO HENRIQUE MENDES DE DEUS	PROFESSOR NÍVEL III - SOCIOLOGIA	GOIÂNIA SUL	3	
315	300130150	DAVI ATHAYDE ALMEIDA (sub judice)	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	GOIANÁPOLIS	2	
316	300101916	JULIANA LEMOS ESQUIVEL (sub judice)	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	PLANALTINA	4	



Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 202400042001171

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO (CNPJ nº 02.056.778/001-48).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para REFORMA E AMPLIAÇÃO NO ESPAÇO ESPORTIVO SÃO SIMÃO/GO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 200.137,12 (duzentos mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 495955

Procuradoria Geral do Estado – PGE

ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

XV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL Nº 13/2024 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DEFERIDAS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 1/2024, de Abertura das Inscrições ao XV Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Goiás - 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.288, de 16/05/2024, **RESOLVE**:

- Tornar pública** a lista preliminar das inscrições definitivas deferidas, na forma do Capítulo 9 do Edital nº 01/2024, nos termos do Anexo Único constante do presente Edital.
- Informar** que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos que tiveram a inscrição indeferida poderão consultar os fundamentos da decisão, por meio de acesso pessoal (com *login* e senha) no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- Estabelecer** que os recursos contra o resultado preliminar das inscrições definitivas deferidas deverão ser oferecidos no prazo de 3 (três) dias úteis seguintes à publicação deste Edital, nos termos do item 12.2.3, Capítulo 12, do Edital nº 01/2024, exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme instruções constantes da página do Concurso Público.
- Informar** que os candidatos com inscrições deferidas serão convocados para realização da Prova Oral e Prova de Títulos, a ocorrer nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2024, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital nº 01/2024, e cujos procedimentos, sistemática, horário e local serão tornados públicos em edital específico.

Goiânia-GO, 30 de outubro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO XV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO ANEXO ÚNICO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFINITIVA DEFERIDA

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

NÚMERO	NOME
0001578h	AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR
0003837e	ANA BEATRIZ JORGE ALBERNAZ
0001793a	ANA FLAVIA SILVA AGUILAR
0002860f	ANA LAURA SILVA SOUZA
0001536c	ANA SABRINA MOREIRA FALCÃO MARINHO
0000815b	ANGELO AZEVEDO DE MORAES
0002387f	ANTONIO JOSE PINHEIRO LEDA SOBRINHO
0004020e	ANTONIO MESCOLIN NETO
0002868k	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
0004427b	BEATRIZ FERNANDES BEZERRA
0000502c	BIANCA LEMOS ELIAS LIMA
0003430h	CAMILE LORRANY FLAVIO ALVES
0002792d	DAIAN VILELA DE OLIVEIRA
0002566f	DANIEL QUEIROZ FERREIRA
0003938k	EDSON ROBERTO CELLEGHIM
0001404h	EDUARDO FERNANDES CARDOSO
0003305e	EMILIO CARDOSO TENORIO FILHO
0003475h	ERICK HENRIQUE DA SILVA
0000777i	FAHAD RAMDE OTOCH UCHOA
0004436c	FELIPE ALMEIDA MUSTAFA
0003941k	FELIPE OTTONI BALLARIO
0004438g	FILIPE ARRUDA DE BENEVIDES SANTOS
0003716d	FREDERICO AFONSO RAMOS
0000241a	GABRIEL CALIL RUY
0003718h	GABRIEL LOPES ALFRADIQUE ALVES
0000463h	GABRIEL MELO DUTRA
0000420a	GABRIEL REIS DO VALLE SILVESTRE
0004303f	GABRIEL RIBEIRO MENDES ASSUNCAO
0002489c	GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR
0002129f	GUILHERME CUNHA NIEMEYER
0003762k	GUILHERME DA VEIGA CHOMATAS
0000423g	GUILHERME FERNANDES ALVES
0003441b	GUSTAVO HENRIQUE MARANHÃO LIMA
0000648i	GUSTAVO HUGUENIN QUEIROZ
0000059a	HUGO SAMPAIO CARDOSO
0002491a	IGOR COELHO ANTUNES RIBEIRO
0000008f	IGOR RIBEIRO DE MATOS
0000829b	IVAN FELIPE DO NASCIMENTO SILVA
0002401g	JAMYL DE JESUS SILVA
0002888f	JESSICA DOS PASSOS DIOGO
0000065g	JOAO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
0000110h	JOAO PEDRO TELES OLIVEIRA
0000971e	JOAO VICTOR MENDONCA FOSS
0002494g	JOAO VITOR DE AZEVEDO FELIZARDO CANTANHEDE
0003094g	JOAO VITOR FERRARI MASCARENHAS
0000972g	JOILSON JOSE DA SILVA
0002635j	JOSE WEVERTON ALVES LUCAS
0003698f	KARINE ROSA GUSMAO



0003816h	LAYSSA XAVIER FONSECA
0001951d	LEANDRO MORAES BARROS
0002539c	LEONAM SOARES PROGENIO
0004127a	LEONARDO JOSE CANAAN CARVALHO
0000072d	LEVI GUERRA LOPES
0002270g	LUAN VANZETTO
0003311k	LUANA GRAZIELA ALVES FERNANDES
0002006a	LUCAS LEAL CARVALHO
0000573d	LUCAS YUZO ONITSUKA NOMOTO
0001290h	LUIS ALBERTO ROCHA MARRA
0001103e	LUIS ROMEU ARAUJO TAVARES
0003951c	MARCELA GOULART AGUIAR MARQUES DOEGE GASPAR
0001561b	MARIA VITORIA DE RESENDE LADEIA
0000575h	MATEUS ALVES ELIAS
0001199k	MATEUS BENINCA
0000397j	MATHEUS LINS MACHADO
0002191k	MATHEUS ROBERTO GONCALVES BORGES
0000703b	MATHEUS SARNEY COSTA BRANDAO
0003669j	OSNY MENDES BELLO E LESSA
0003110a	PEDRO LUCAS LEITE LOBO SIEBRA
0000849h	PEDRO PAULO SARAIVA JORGE
0003142c	RAFAEL REGO GUIMARAES JULIANO
0001343c	RAFAELA LAGE FENELON
0003781d	RENE SILVA DE SOUZA
0002687g	RICARDO LIMA SOUZA
0001206d	RISSA LANE CARNIEL DOS SANTOS(D)
0001567c	ROBERTO DOS SANTOS SOUZA
0000800k	SAMUEL MODESTO MARCACINE NEIVA
0003625a	SHEINNI DA CRUZ OLIVEIRA DE FREITAS
0001569g	SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA
0000178i	TAYNNA FREIRE BORBA
0001814e	THAYNARA DE JESUS PAIVA PEREIRA
0000853j	THIAGO QUEIROZ BAHIA
0004780g	WILLIAN FEIJO RODRIGUES

82 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA COM INSCRIÇÃO DEFINITIVA DEFERIDA

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

NÚMERO	NOME
0001093f	FRANCISCO ROBSON ARAUJO PEDROZA
0002061i	NELSON MOINHO DE AZEVEDO
0003670f	RAFFAEL DE SANTANA LIMA
0001206d	RISSA LANE CARNIEL DOS SANTOS
0001968j	RODRIGO OLIVEIRA DOS REIS

5 Candidato(s) nesta opção

Protocolo 495832

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 872, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202410892009982;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Mayk Douglas Alves Garcino, inscrito no CPF sob o nº XXX.149.871-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Nomear Débora Marinho de Moraes, inscrita no CPF sob o nº XXX.312.241-XX, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 495999

Secretaria de Estado da Administração

Edital

Edital Nº 004/2024

Processo Seletivo Simplificado - DGPP

Retificação de Homologação

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, retifica a publicação e homologação realizada no Diário Oficial/GO nº 24.342, no dia 05/08/2024, referente ao resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais Vigilantes Penitenciários Temporários para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Diretoria-Geral de Polícia Penal-DGPP, nos termos do Edital nº 004/2024, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5856550-13.2024.8.09.0006, conforme segue:

Art. 1º Fica incluída no resultado definitivo do certame a candidata que segue, na condição sub judice:

Temporário - Vigilante Penitenciário Temporário - Feminino - [REGIONAL] GOIANIA/GO - 1ª/9ª Regional Prisional | AMPLA CONCORRÊNCIA: 384; 74271; LAYS LORRANNE DA SILVA (SUB JUDICE); 11/08/1993; 28.00; 10.00; 38; Habilitado(a). **Temporário - Vigilante Penitenciário Temporário - Feminino - [REGIONAL] GOIANIA/GO - 1ª/9ª Regional Prisional | PCD:** 2; 74271; LAYS LORRANNE DA SILVA (SUB JUDICE); 11/08/1993; 28.00; 10.00; 38; Classificado(a).

Art. 2º O resultado está organizado por função, regional e tipo de vaga, seguido da seguinte sequência: posição, número de inscrição, nome da candidata, data de nascimento, nota na prova de conhecimentos específicos, nota na prova de conhecimentos gerais, nota final e situação.

Art. 3º Considerando a classificação da candidata acima, as candidatas aos cargos de Vigilante Penitenciário Temporário - Feminino - [REGIONAL] GOIANIA/GO - 1ª/9ª Regional Prisional | AMPLA CONCORRÊNCIA e Vigilante Penitenciário Temporário - Feminino - [REGIONAL] GOIANIA/GO - 1ª/9ª Regional Prisional | PCD ficam automaticamente reclassificadas no resultado definitivo do certame.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria de Estado da Administração, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

Alexandre Demartini Rodrigues

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024)

Protocolo 496038

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA

CONTRATAÇÃO Nº 186/2024 - SEAD

PROCESSO SEI! Nº 202400005027883

PROCESSO SISLOG Nº 108035

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211/2023. Objeto: **Aquisição de solução integrada para controle de acesso de veículos (cancelas) incluindo equipamentos, software e treinamento de pessoal**



LOTE ÚNICO	
Descrição do item 001 Código 4472 - Serviço de Instalação e Montagem de Equipamentos, para sistema de acesso (catracas, cancelas, totens etc.).	
Informações Adicionais Serviço de confecção, instalação e montagem de cancela automática RETA de 6 (seis) metros, incluso totem, leitor facial, laço de piso e software de gestão.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	servico(s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEAD - Anexo universitário
Diferença Mínima	R\$ 100,00 (cem reais)
Valor Total	R\$ 19.958,33 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)
Descrição do item 002 Código 4472 - Serviço de Instalação e Montagem de Equipamentos, para sistema de acesso (catracas, cancelas, totens etc.).	
Informações Adicionais Serviço de confecção, instalação e montagem de cancela automática ARTICULADA de 6 (seis) metros, incluso totem, leitor facial, laço de piso e software de gestão.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	servico(s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	SEAD - Anexo universitário
Diferença Mínima	R\$ 100,00 (cem reais)
Valor Total	R\$ 20.105,00 (vinte mil, cento e cinco reais)

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **05/11/2024**

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (0xx62) 3201-8761 e/ou e-mail: cpl.administracao@goias.gov.br e no endereço: Avenida Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, CEP 74610-250, Goiânia-GO.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO FORNECEDOR

1.1 O fornecedor deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado, com o status de "Cadastro Provisório" ou "Cadastro Homologado", nos termos de regulamento específico.

1.2 O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

1.3 Caso o melhor classificado no procedimento da Dispensa Eletrônica não possua o cadastro homologado ou o possua com pendências, o agente da contratação direta responsável pelo procedimento deverá estabelecer prazo entre duas horas e cinco dias para envio da documentação necessária ao cadastro.

1.3.1 Na hipótese prevista no 1.3, o fornecedor enviará a documentação necessária, via sistema, a fim de promover a devida homologação, conforme lista de documentos para cadastro estabelecida em regulamento específico.

1.3.2 Caberá ao fornecedor comprovar, mediante documentação complementar prevista no 1.3, que na data de início da fase de lances a empresa possuía as condições exigidas para a habilitação e para o cadastro de fornecedor.

1.3.3 O agente da contratação direta somente poderá proceder ao julgamento da habilitação do fornecedor que estiver com o cadastro devidamente homologado e sem pendências no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado.

2. AVISOS E ESCLARECIMENTOS

2.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa eletrônica serão enviados por meio eletrônico até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a sessão de lances.

2.2 O agente de contratação direta responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 1 (um) dia útil, a partir da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais à equipe de planejamento da contratação.

2.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema e ficará responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados entre a data de publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica e a data da sessão pública de lances.

3.2 Até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, o fornecedor interessado registrará seu preço exclusivamente por meio do SISLOG, acompanhado do respectivo termo de proposta assinado com a especificação detalhada do objeto ofertado e os documentos de habilitação.

3.3 O fornecedor interessado poderá, até a data da abertura da sessão pública de lances, retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do agente da contratação direta e para o acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.5 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo e seus anexos.

4. DA FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema, iniciando a etapa de envio de lances públicos e sucessivos, pelo período de 4(quatro) a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do SISLOG **4.2** O fornecedor somente poderá oferecer lance com valor inferior em relação ao último lance ofertado por ele mesmo e registrado pelo sistema, observando ainda o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.3 Para o encerramento do prazo previsto no 4.1, será adotado o sistema randômico quando faltarem 10 (dez) minutos para o término do prazo e, após isso, a recepção de lances será automaticamente encerrada, aleatoriamente.

4.4 Caso não haja envio de lances durante a fase de lances e ocorra empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate do art 19 do Decreto estadual nº 10.211/2023.

4.5 A SEAD negociará diretamente com o proponente mais bem classificado/detentor da melhor proposta para que seja obtido melhor preço.

5. DO JULGAMENTO

5.1 Encerrado o procedimento de envio de lances e negociações, o agente de contratação direta realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preços atualizada e ajustada ao lance final, contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, por meio da aba "diligências", no portal SISLOG, após o término da negociação e convocação pelo agente de contratação direta, no prazo mínimo de 02 (duas) horas (esse prazo poderá ser prorrogado a critério



do agente de contratação direta), com os valores unitários e totais, contendo os seguintes dados:

5.2.1 Nome da empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, n.º da conta corrente, n.º da agência, nome do responsável que assinará o contrato;

5.2.2 nº do processo SISLOG; nº do item;

5.2.3 Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais, no qual deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá esse último. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação como(a) agente de contratação direta(a);

5.2.4 Descrição do objeto ofertado, com a quantidade licitada e com a informação da marca ofertada, que deverá ser a mesma informada quando do cadastramento da proposta no SISLOG;

5.2.5 Prazo de validade da proposta (mínimo de 90 (noventa) dias), a contar da data da sessão da Dispensa Eletrônica. Caso não apresente prazo de validade será esse considerado;

5.2.6 Data e assinatura do responsável.

5.3 O agente de contratação direta efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor, e decidirá sobre sua aceitação.

5.4 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste termo e seus anexos, o agente de contratação direta examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado, serão exigidas exclusivamente as condições dispostas na Lei federal nº 14.133/2021, conforme listados abaixo:

6.1.1 Ato Constitutivo da Licitante/Empresa;

6.1.2 Documento do Representante legal da Licitante/Empresa;

6.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e QSA (Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores);

6.1.4 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Pública federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.7 Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho;

6.1.8 Será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte (que não possua nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 123/2006): Apresentação de Certidão que ateste seu enquadramento como ME/EPP, expedida pela Junta Comercial do domicílio do interessado ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio oficial daquele órgão, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

6.1.9 Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprego de menor);

6.1.10 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Art. 2º- A do Decreto estadual nº 7.466/11);

6.1.11 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.12 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado da(s) empresa(s) ou órgão(s) adquirente(s), devidamente assinado(s), comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sem quaisquer restrições, em estrita conformidade com a Lei federal nº 14.133/2021.

6.2 A documentação de habilitação de que trata o 6.1 poderá ser totalmente substituída pelo CRC nas contratações para entrega em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações

em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para a dispensa de licitação de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021, com suas posteriores atualizações de valores.

6.3 O termo de referência ou o projeto básico poderá cobrar o envio de documentos não exigidos no cadastro de fornecedores.

6.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no 6.1, o fornecedor será declarado habilitado.

6.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação direta examinará a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7. PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO:

7.1 TR - Termo de Referência

7.2 Minuta Contratual

MARCELO LUIZ DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 496035

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024

CONTRATANTE: Empresa de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-51. **CONTRATADA:** Goiás Central Engenharia, Topografia, Distribuição e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.210.015/0001-17. **OBJETO:** Prestação de Serviços de engenharia e agrimensura compreendendo Levantamento Topográfico e Avaliação de Imóveis. **VALOR TOTAL:** R\$ 47.249,99 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). **RECURSO:** Recursos Próprios da PRODAGO em Liquidação. **VIGÊNCIA:** Até a data de 03/06/2025. **PROCESSO:** 202400005010372.

Protocolo 496021

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 202400006101138 - Data: **03/10/2024**.

Nome : INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA - IPHAC

Assunto : Termo de Cooperação nº 061/2024.

Termo de Cooperação que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e o Instituto de Promoção Humana - IPHAC.

DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste concessão de vagas (mediante a abertura de vagas das empresas parceiras), de estágio educativo não obrigatório, aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Goiás, regularmente matriculados em cursos da Educação Profissional de Nível Médio, do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial de Nível Médio. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente fundamentado. - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2024.

Protocolo 495809

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006096912

Data:

24/09/2024

Nome : TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

Assunto : Contrato



Contrato de Fornecimento nº 255/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de hospedagem sob demanda, para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, na realização dos diversos eventos, programados por meio das Unidades administrativas pertencentes a esta Secretaria, conforme cronograma descrito no ANEXO I do Termo de Referência. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023. **DO PREÇO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.079 / Nota de Empenho: 00131 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 25/10/2024 / Valor: R\$ 63.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **06 (seis) meses iniciando-se a partir da data de sua assinatura.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2024.

Protocolo 495864

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006099077 Data: 30/09/2024
Nome : TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 254/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de hospedagem sob demanda, para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, na realização dos diversos eventos, programados por meio das Unidades administrativas pertencentes a esta Secretaria, conforme cronograma descrito no ANEXO I do Termo de Referência. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023. **DO PREÇO: R\$ 58.246,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.079 / Nota de Empenho: 00130 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 25/10/2024 / Valor: R\$ 58.246,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **06 (seis) meses iniciando-se a partir da data de sua assinatura.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2024.

Protocolo 495867

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO / PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

Contrato nº 009/2024. **PROCESSO** nº: 202300006032214. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL RITA PARANHOS BRETAS; Contratante: Conselho Escolar RITA PARANHOS BRETAS, **CNPJ:** 00.658.637/0001-70. Contratada: SKINA DO PÃO & CONFEITOS LTDA- ME. **CNPJ 10.579.272/0001-41.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$1.750.,00 (Mil setecentos e cinquenta reais), **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024.

MARIA APARECIDA DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495895

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023

Contrato nº 10/2024 **PROCESSO Filho** nº: 2023.0000.6032214 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL RITA PARANHOS BRETAS; Contratante: Conselho Escolar RITA PARANHOS BRETAS **CNPJ:** 00.658.637/0001-70, DIVANO BENEDITO DA LUZ, **CNPJ** nº 01.389.381/000-05 **OBJETO: Lote 2 - AÇOUQUE** - Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 07(SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2024.

MARIA APARECIDA DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495898

Extrato chamada pública 001/2024 - 2º semestre 2024
Contrato nº 19/2024. **PROCESSO** nº 2024.0000.605.3624 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI OSMUNDO GONZAGA FILHO; Contratante: Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho **CNPJ:** 00.668.645/0001-05 Contratada: CELIO RIBEIRO GONCALVES **CPF** nº: 131.314.941-15 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.164,80 (três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2024.

Poliana Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495903

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024

ADITIVO

Contrato nº08/2024. **PROCESSO Filho** nº: 2024.0000.605.2598 **UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual Especial Aprendizizes da Esperança; Contratante: Conselho Escolar Aprendizizes da Esperança **CNPJ:**00.711.669/0001-91 Contratada: Paulo César Carvalho Andrade. **CPF** nº: 970.347.891-34. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 157,04. **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2024.

RIVAILTES MOREIRA BRANDÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495906

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRONICO Nº002/2023

ADITIVO

Contrato nº05/2024. **PROCESSO Filho** nº: 2024.0000.603.2743 **UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual Especial Aprendizizes da Esperança; Contratante: Conselho Escolar Aprendizizes da Esperança **CNPJ:**00.711.669/0001-91 Contratada: Panificadora e Lanchonete Ki-Delícia LTDA. **CNPJ** nº: 02.895.623/0001-03. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 1.949,51. **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2024.

RIVAILTES MOREIRA BRANDÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495907

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024

ADITIVO

Contrato nº07/2024. **PROCESSO Filho** nº: 2024.0000.605.2598 **UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual Especial Aprendizizes da Esperança; Contratante: Conselho Escolar Aprendizizes da Esperança **CNPJ:**00.711.669/0001-91 Contratada: Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Ceres. **CNPJ** nº: 08.762.211/0001-73. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 187,26. **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2024.

RIVAILTES MOREIRA BRANDÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495909



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 20240006076944, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo **Conselho Escolar CPMG- Elísio Joaquim de Vasconcelos**, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Centro de Ensino Período Integral Manoel Vicente Rosa, no município de Goiatuba-Go, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIATUBA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA, CNPJ nº 46.638.726/0001-55, no valor total de R\$ 37.288,75 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Goiatuba 14 de agosto de 2024.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
VILMA CÉLIA DE JESUS

Protocolo 495912

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 20240006076944, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo **Conselho Escolar CPMG- Elísio Joaquim de Vasconcelos**, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Centro de Ensino Período Integral Manoel Vicente Rosa, no município de Goiatuba-Go, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIATUBA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **UF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 48.758.985/0001-45, no valor total de R\$ 84.697,65 (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Goiatuba 14 de agosto de 2024.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
VILMA CÉLIA DE JESUS

Protocolo 495917

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023
1º e 2º Semestre/2024**

Contrato nº **002/2024** PROCESSO nº **2023.0000.6091.308** UNIDADE ESCOLAR: **ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER**; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR ALFREDO NASSER**; CNPJ: **00.659.659/0001-54**. Contratada: **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA, CNPJ: 46.638.726/0001-55** OBJETO: **Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, VALOR: 74.590,90 (Setenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos), VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2024.**

Neiby Fernandes de Oliveira Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495926

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023
1º e 2º Semestre/2024**

Contrato nº **002/2024** PROCESSO nº **2023.0000.6091.308** UNIDADE ESCOLAR: **ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER**; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR ALFREDO NASSER**; CNPJ: **00.659.659/0001-54**. Contratada: **UF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 48.758985/0001-45** OBJETO: **Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, VALOR:17.120,00 (Dezessete mil cento e vinte reais), VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2024.**

Neiby Fernandes de Oliveira Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495927

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº 2024.0000.607.6944** CEPI MANOEL VICENTE ROSA Contratante: Conselho Escolar José Nilson Cunha da Silva CNPJ: 00.668.656/0001-87 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA. **CNPJ nº: 46.638.726/0001-55, LOTE 01, LOTE 02, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 37.288,75 (Trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024.**

VILMA CÉLIA DE JESUS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495929

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024**

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº 2024.0000.607.6944** CEPI MANOEL VICENTE ROSA Contratante: Conselho Escolar José Nilson Cunha da Silva CNPJ: 00.668.656/0001-87 Contratada: UF DISTRIBUIDORA **CNPJ nº: 48.758.985/0001-45, LOTE 03, 04 E 05. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 84.697,65 (Oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024.**

VILMA CÉLIA DE JESUS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495931

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024**

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº 2023.0000.609.1200** UNIDADE ESCOLAR **COLEGIO ESTADUAL ALBERTO MIRANDA**; Contratante: Conselho Escolar João Batista Vieira CNPJ: 00.658.580/0001-09 Contratada: Distribuidora Cunha Ltda, **CNPJ nº: 46.638.726/0001-55. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 17.076,42(dezessete mil setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024**

TATIANA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495932



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.1214 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS; Contratante: Conselho Escolar do Centro de Atendimento Educacional Especializado São Francisco de Assis CNPJ: 00.762.522/0001-20 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA. **CNPJ** nº: 46.638.726/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.630,50 (três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2024.

MARIA APARECIDA CASTILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495933

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.1214 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS; Contratante: Conselho Escolar do Centro de Atendimento Educacional Especializado São Francisco de Assis CNPJ: 00.762.522/0001-20 Contratada: UF DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ** nº: 48.758.985/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.413,90 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2024.

MARIA APARECIDA CASTILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495935

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º e 2º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.1679 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JERÔNIMO VICENTE LOPES; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes CNPJ: 00.659.666/0001-56 Contratada: UF DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ** nº: 48.758.985/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 15.279,00 (Quinze mil duzentos e setenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024.

Geraldo Hamilton de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495938

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.1200 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI OSÉAS BORGES GUIMARÃES; Contratante: Conselho Escolar Betinho Ação x Fome CNPJ: 007.124.760/0001-55 Contratada: Distribuidora Cunha LTDA **CNPJ** nº: 46.638.726/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 177.203,20 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2024.

Paula Rosa de Sousa Prado
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495939

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.1252 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLARICE DA SILVA SALES; Contratante: Conselho Escolar IRENE CANDIDA BORGES CNPJ: 05.804.742/0001-93 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA. **CNPJ** nº: 46.638.726/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.943,15 (Dois mil novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2024.

ROBSON ALESSANDRO SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495942

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.1252 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLARICE DA SILVA SALES; Contratante: Conselho Escolar IRENE CANDIDA BORGES CNPJ: 05.804.742/0001-93 Contratada: UF DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ** nº: 48.758.985/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 52.507,59 (Cinquenta e dois mil quinhentos e sete centavos e cinquenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2024.

ROBSON ALESSANDRO SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495943

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - MENOR PREÇO
Nº 003/2023

Para 2º Semestre de 2024

PROCESSO Nº 2023.0000.609.1200

VALIDADE: 07 (sete) MESES

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO** nº 2024.0000.605.2712 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO MIRANDA Contratante: Conselho Escolar João Batista Vieira CNPJ:00.658.580/0001-09 Contratada DISTRIBUIDORA CUNHA LTDACNPJ: 46.638.726/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 13.647,30(treze mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024

TATIANA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - MENOR PREÇO
Nº 003/2023

Para 2º Semestre de 2024

PROCESSO Nº 2023.0000.609.1200

VALIDADE: 07 (sete) MESES

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO** nº 2024.000.605.2712 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO MIRANDA Contratante: Conselho Escolar João Batista Vieira CNPJ:00.658.580/0001-09 Contratada UF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 48.758.985/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.351,50 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024

TATIANA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495944



**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024**

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.1222 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES ESTIVALET TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR JOSÉ WALDICI LUCATTI CNPJ: 25.116.309/0001-72 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA. **CNPJ** nº: 46.638.726/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 82.543,17(oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024.

**TAHISA BORGES FELIX PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 495946

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
2º Semestre/2024**

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.1222 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES ESTIVALET TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR JOSÉ WALDICI LUCATTI CNPJ: 25.116.309/0001-72 Contratada: UF DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ** nº: 48.758.985/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 6.459,60(seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024.

**TAHISA BORGES FELIX PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 495947

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
2º Semestre/2024**

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.6091.258. **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino em Período Integral "Eloi Pereira Martins; Contratante: Conselho Escolar "Eloi Pereira Martins" CNPJ: 00.659.661 / 0001 - 23 Contratada: **UF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ** nº: 48.758.985 / 0001 - 45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 22.810,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2024.

Weslisle Will Ferreira Silva Lemes - CPF/MF nº 532.677.961-72

PRESIDENTE DA CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495949

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
2º Semestre/2024**

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.6091.258. **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino em Período Integral "Eloi Pereira Martins; Contratante: Conselho Escolar "Eloi Pereira Martins" CNPJ: 00.659.661 / 0001 - 23 Contratada: **UF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ** nº: 48.758.985 / 0001 - 45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 22.810,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2024.

Weslisle Will Ferreira Silva Lemes - CPF/MF nº 532.677.961-72

PRESIDENTE DA CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495954

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
2º Semestre/2024**

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.6091.258. **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino em Período Integral "Eloi

Pereira Martins; Contratante: Conselho Escolar "Eloi Pereira Martins" CNPJ: 00.659.661 / 0001 - 23 Contratada: **UF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ** nº: 48.758.985 / 0001 - 45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 22.810,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2024.

Weslisle Will Ferreira Silva Lemes - CPF/MF nº 532.677.961-72

PRESIDENTE DA CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495957

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
2º Semestre/2024**

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.6091.258. **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino em Período Integral "Eloi Pereira Martins; Contratante: Conselho Escolar "Eloi Pereira Martins" CNPJ: 00.659.661 / 0001 - 23 Contratada: **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA, CNPJ** nº: 46.638.726 / 0001 - 55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 114.858,65 (Cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2024.

Weslisle Will Ferreira Silva Lemes - CPF/MF nº 532.677.961-72

PRESIDENTE DA CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495958

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da lei Federal nº 8.666/93 e Decreto estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2023.0000.609.1200 **RATIFICO** o procedimento de Ata de Registro de Preços nº 003/2023, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, gerida pelo Conselho Escolar João Bentinho Ação x Fome, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Alberto Miranda, no município de Panamá - Go, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIATUBA, por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA**, CNPJ: nº 46.638.726/0001-55, no valor de R\$ 17.076,42(dezessete mil setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
TATIANA COSTA
GESTORA**

Protocolo 495961

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.604.78.43 Nº da Portaria:2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR TERCEIRO MILÊNIO CNPJ Nº:00.680.808/0001-67 Unidade Escolar: Colégio Estadual Da Polícia Militar Waldemar Mundim
contratada Gás do Lar Revendedora de Gás Ltda - ME CNPJ Nº:22.239.308/0001-27
Prazo: 06(seis) meses Valor R\$:7.569,00(sete mil quinhentos e sessenta e nove reais) Município: Goiânia - Go Objeto: Adquirir Gás de cozinha para o Colégio Estadual Da Polícia Militar Waldemar Mundim

Protocolo 495967

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.611.1485, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, gerida pelo Conselho Escolar Alegria das Crianças, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Agostinho Nunes de Souza, no município de Niquelândia-GO, da COORDENAÇÃO



REGIONAL DE URUAÇU. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **Pedro Henrique Distribuidora de Alimentos LTDA**, CNPJ nº 51.543.363/0001-04, no valor total de **R\$ 8.583,40** (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

JOSELITA DE TARSO LIMA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 495973

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
003/2023
ADITIVO
2º Semestre /2024

Contrato nº 003/2024 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.603.3094 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DR.PEDRO LUDOVICO**; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Dr.Pedro Ludovico CNPJ . 00.671.171/0001-42; Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº:33.458.350/0001-55. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 1.506,20** (UM MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** 07(SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024.**

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 496005

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2023
ADITIVO
2º Semestre /2024

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.603.3094 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DR.PEDRO LUDOVICO**; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Dr.Pedro Ludovico CNPJ . 00.671.171/0001-42; Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº:33.458.350/0001-55. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 16.784,97** (DEZESEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** 07(SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024.**

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 496006

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO Filho nº:2023.0000.605.2172 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DAS POLÍCIA MILITAR PEDRO LUDOVICO**; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Pedro Ludovico **CNPJ:** Contratada: Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento de Goiás - Coolméia. **CNPJ/CPF nº:18.703.711/0001-98. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 265,62** (Duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024**

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 496008

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006002905

Assunto: Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás e a pessoa jurídica Engplan Engenharia e Soluções Ltda, CNPJ nº 41.532.935/0001-04.

Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa

Do Preço: R\$ 18.660,27 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108

Da vigência: 6 (seis) meses.

Data da Assinatura: 28/10/2024.

Selma Alves Pinto de Souza

Presidente do Conselho

Data da Assinatura: 28/10/2024.

Protocolo 496027

Retificação de Contrato

Processo nº: 2024.0000.600.5941

Assunto: Retificação ao Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia - CNPJ nº 05.853.399/0001-77 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé - CNPJ nº 41.403.240/0001-14

Do Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

Da Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 002/2023.

Por erro material de digitação, o valor do item 11 - Peito de Frango sem pele e sem osso, indicado na Cláusula Segunda - Do Objeto, subcláusula 2.1, do referido contrato, fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê: "o valor de R\$ 24,89 o quilo". Leia-se: "o valor de R\$ 17,00 o quilo".

Os demais termos e condições do Contrato de Compra nº 001/2024 permanecem inalterados.

Data da Assinatura: 23/10/2024

Anífd Luiza da Silva Batista

Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia

Protocolo 495773

AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.603.1226, e, com escopo no Parecer nº 84/2024-PROCSET 65670333, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, na condição de órgão partícipe, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, para aquisição de 100 (cem) Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1 - Mecânica, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência 58766878. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **VOLKSWAGEN TRUCKS & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.020.318/0001-10**, no valor total de **R\$ 41.200.000,00** (quarenta e um milhões duzentos mil reais).

Goiânia, 16 de outubro de 2024.

Prof.ª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 495795



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 303, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576000428, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES, inscrito no CPF nº xxx.501.536-xx, ocupante do cargo Gerente de Cerimonial e Eventos Esportivos, para atuar como Gestor dos Contratos 07/2024/SEEL, 09/2024/SEEL 10/2024/SEEL, firmados respectivamente com as empresas Por Dentro do Esporte Eventos Esportivos Ltda - ME, Visual Eventos e Formaturas Eireli-ME e LWS Tendas Indústria e Comércio Ltda. Designar o servidor ALAN JUNIO EUFRÁSIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº xxx.111.801-xx, ocupante do cargo Professor de Educação Física, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Designar a servidora TESSÁLIA CRISTINA RIBEIRO NOVATO LETTRY, inscrito no CPF nº xxx.125.841-xx, ocupante do cargo Fisioterapeuta para atuar como fiscal dos respectivos Contratos. Designar o servidor RONER SOARES DA SILVA, portador do CPF nº xxx.168.651-xx, ocupante do cargo Assessor A6, para atuarem como suplente fiscal substituindo-a nos casos de impedimentos e afastamentos legais.;

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 259/2023.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 495770

PORTARIA Nº 309, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576000428, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA, portador do CPF nº xxx.913.531-xx, ocupante do cargo Chefe da Comunicação Setorial, para atuar como Gestor dos Contratos 08/2024/SEEL, firmado com a empresas AFA Indústria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 24.935.788/0001-96. Designar o servidor IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA, portador do CPF nº xxx.679.551-xx, ocupante do cargo Líder de área ou Projeto LAP, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Designar a servidora NATHALIA OLIVEIRA DIAS, portadora do CPF nº xxx.887.831-xx, ocupante do cargo Líder de área ou Projeto LAP para atuar como fiscal do respectivo Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 259/2023.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 495772

PORTARIA Nº 310, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições do § 4º e seus incisos, do art. 3º do Decreto Estadual nº 7.437, de 6 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576005307, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KLEYTON DE LACERDA SILVA, portador do CPF. nº. ***.156.644-**, ocupante do cargo em



comissão de Líder de Área, para atuar como Gestor do Contrato tendo por escopo a prestação do serviço de locação de veículos automotores com fornecimento de equipamentos específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses.

Art. 2º Designar o servidor SAULO ARRAIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.054.591-**, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área, para atuar como suplente, substituindo o titular nos casos de afastamentos legais;

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações, porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;

IV - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

V - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

VII - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 495775

PORTARIA Nº 318/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02 de outubro de 2022 SEAD e Economia, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400005031775, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis deste órgão/ entidade, os seguintes servidores:

ORD.	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Kleyton de Lacerda Silva	***.156.644- **	Presidente
2	Fernando Araújo de Lima Filho	***.036.761- **	Membro
3	Eleneide Maria Sousa	***.510.227- **	Membro
4	Roner Soares da Silva	***.168.651- **	Membro
5	Bruna Orlando Teixeira	***.016.055- **	Membro
6	Johnathan Jobert Machado Brito	***.452.481- **	Membro

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 496039

EXTRATO DE CONTRATOS SRP 13/2024 - SEEL

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Processo nº 202400005008231, Contratação nº 104744- SISLOG, oriundo do registro de preço SRP, pregão 13/2024. Objeto: aquisição de materiais esportivos de uso geral. **Contrato 32/2024, AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 24.935.788/0001-96, valor total R\$ 162.318,92. Período da contratação: 17/10/2024 à 17/10/2025 e **Contratos: 33/2024, BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, CNPJ: 20.510.631/0001-68, valor total R\$ 121.920,00. **Contrato 35/2024, X1 COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 44.915.485/0001-19, valor total R\$ 41.688,60. **Contrato 37/2024, CENTURY COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ: 02.885.591/0001-57, valor total R\$ 17.190,00. **Contrato 38/2024, G.A DA COSTA ESPORTES LTDA**, CNPJ: 26.290.146/0001-02, valor total R\$ 65.057,40. **Contrato 39/2024, JCL PEREIRA**, CNPJ: 28.618.350/0001-35, valor total R\$ 32.874,10. **Contrato 40/2024, LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ: 48.348.052/0001-80, valor total R\$ 4.573,00. **Contrato 41/2024, RUBENS DANTAS NETO**, CNPJ: 10.417.609/0001-14, valor total R\$ 17.920,00. **Contrato 42/2024, TROPIX COMERCIAL LTDA**,



CNPJ: 43.539.126/0001-41, valor total R\$ 210.895,30, período da contratação 29/10/2024 à 29/10/2025. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 29 de outubro de 2024

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais - Seel

Protocolo 496010

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo SEI nº 202417576004338. Pregão eletrônico SRP nº 08/2023-SEAD-GECC, como participe. Objeto: prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio portáteis (de solo e de cabides/suportes), manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio em 2º e 3º níveis e testes hidrostáticos, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Contrato: **47/2024**, Contratada: **EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ: 02.778.850/0001-40, valor do contrato: **R\$ 17.253,00**. Período da contratação: 29/10/2024 à 29/10/2025. Em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 29 de outubro de 2024

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 496037

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

Distrato do contrato nº 15/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023-SEDUC. Objeto: Distrato do contrato com a empresa especializada em serviços de hospedagem. Processo nº 202417576002746. CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Contratada: Trip Locações e Eventos Ltda, CNPJ: 23.540.814/0001-14. Valor do contrato distratado de R\$ 2.034.425,94. Motivo: Rescisão amigável. Assinatura do distrato: 29/10/2024. Fundamentação Legal: § II, art. 79 da Lei Federal nº8.666/93.

Goiânia, 29 de outubro de 2024.

RUudson ROSA GUERRA
Secretário de Estado de Esporte e lazer

Protocolo 496017

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA Nº 1037, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Indica representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública para atuarem como Monitores do SISLOG.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400005040159, resolve:

Art. 1º Indicar representantes desta Secretaria de Estado da Segurança Pública para atuarem como Monitores do Sistema de Logística do Estado de Goiás - SISLOG, instituído pelo Decreto estadual nº 10.212, de 8 de fevereiro de 2023, bem como para exercerem a função de pontos focais desta Pasta junto à Superintendência Central de Compras e Contratos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente de Compras Governamentais desta Secretaria e os seguintes servidores para atuarem como monitores do SISLOG:

I - ÍRIS PEREIRA DA SILVA ARRUDA, inscrito no CPF nº ***.514.671-**, ocupante do cargo de Policial Penal; lotado na Gerência de Compras Governamentais/SSP; e

II - ALAN HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES, inscrito no CPF nº ***.668.481-**, ocupante do cargo de Assessor A9, lotado na Gerência de Compras Governamentais/SSP.

Art. 3º Determinar que os servidores indicados participem das capacitações no "SISLOG 2.0" oferecidas pela SEAD, bem como auxiliem os usuários deste sistema no âmbito desta Secretaria.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração - SEAD e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 495781

EXTRATO DO CONTRATO 089/2024

Processo: 202400007065199. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: AQUILA INTERNATIONAL LLC, CPNJ/MF 0000884. Objeto: Aquisição de lunetas de observação ou espotagem. Vigência: 12 meses. Recurso: 17130000/União. Valor total: R\$ 50.940,00 (cinquenta mil novecentos e quarenta reais). Data Assinatura: 28/10/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 495794

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 3/2024 - SGCV/PC, o Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, no artigo 19, inciso XI, resolve: designar o servidor público **MATHEUS COSTA MELO**, inscrito no CPF/MF nº. **xxx.304.161-xx**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da 1ª Classe, titular da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ceres, para exercer a função de **Gestor do Termo de Cooperação nº. 7/2024/SSP (62669660)**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), por intermédio da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, e o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO; Designar o servidor público **UALTER RAMOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº. **xxx.322.206-xx**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto, responsável pela Subdelegacia de Polícia de Santa Terezinha de Goiás, para exercer a função de **Gestor Substituto** do referido termo de cooperação. Data: 29/10/2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 495991

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 40/2024

Processo de contratação n. SISLOG 105750, processo SEI nº 202400005015219, resultado:

Item nº 01 - Reforma e ampliação da Delegacia de Polícia de Firminópolis.- Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 34.174.740/0001-66 - 2D&B ENGENHARIA LTDA. Valor Total: R\$ 141.800,00.

André Gustavo Corteze Ganga - Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 495843

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024 - PM (66338175)	
Processo:	202400002137931;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;



Contratada:	MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA;
Objeto:	Aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2901 - Gabinete do Secretário de Segurança Pública);
Valor Total:	R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais);
Data da Assinatura:	29/10/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 495901

Diretoria-Geral de Polícia Penal

Extrato de Portaria nº 354/2024 - DGPP. Processo: 202416448066335. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Felipe André Souza Abreu CPF: ***.033.***-03, ocupante do cargo de Policial Penal para atuar como gestor dos Contratos nº 026/2024, 027/2024 e 028/2024, e como suplente a servidora Ludmilla Cândida Bessa CPF: ***.447.***-93, ocupante do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário§ 1º - Os referidos contratos foram celebrados entre a Diretoria-Geral de Polícia penal e: Contrato nº 026/2024 - Distribuidora Floriano Ltda; Contrato nº 027/2024 - Vilas Boas - Com. Atac. De Alimentos Ltda; Contrato nº 028/2024 - Esse Chemical Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo. Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Art. 2º-Estabelecer as obrigações do Gestor do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, em Goiânia, 12/09/2024. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 495841

Extrato de Portaria nº 416/2024 - DGPP. Processo: 202416448066335. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Felipe André Souza Abreu CPF: ***.033.***-03, ocupante do cargo de Policial Penal para atuar como gestor do Contrato nº 029/2024, e como suplente a servidora Ludmilla Cândida Bessa CPF: ***.447.***-93, ocupante do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário§ 1º - O referido contrato foi celebrado entre a Diretoria-Geral de Polícia Penal e a empresa Clean Maxxy Comércio Ltda, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo. Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Art. 2º-Estabelecer as obrigações do Gestor do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, em Goiânia, 28/10/2024. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 495844

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

Processo: 202416448066335. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Clean Maxxy Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 50.429.699/0001-88. Objeto: aquisição de material de consumo. Recursos:25000100/ Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 12.698,00 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais). Data da assinatura: 25/10/2024. Vigência conforme Cláusula Quarta

do Contrato nº 029/2024: início em 25/10/2024 e finalização adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 495855

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Objeto: O presente extrato tem como finalidade convocar os servidores abaixo relacionados, a comparecerem a esta Seção de Contratos Temporários, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste, para assinatura do Termo de Rescisão Contratual.

Nº	NOME	CPF
1	FRANCISCO TARGINO BATALHA FILHO	***.410.701-**
2	ROBERT SAYMON SILVA	***.271.421-**

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 495876

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO

Objeto: O presente extrato tem como finalidade dar publicidade aos contratos temporários a seguir, FINALIZADOS/RESCINDIDOS.

Nº	NOME	CPF	RESCISÃO
1	ALBERT SANTOS DA SILVA	***.023.361-**	10/9/2024
2	AMANDA SALMENTE DOS SANTOS	***.625.571-**	30/9/2024
3	ANA CAROLINE BORGES MARTINS	***.949.221-**	24/9/2024
4	ANAIDES RODRIGUES DE FARIA	***.489.911-**	23/9/2024
5	ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DE QUEIROZ	***.224.061-**	27/9/2024
6	ANTONIO FERREIRA POSSAS NETO	***.666.331-**	2/9/2024
7	CAETANO CAMPOS PRADO	***.959.461-**	17/9/2024
8	CAZILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	***.045.391-**	16/9/2024
9	DYARLA COELHO DE SANTANA	***.500.861-**	8/9/2024
10	EDILENE RIBEIRO MOREIRA DA SILVA ARAUJO	***.713.901-**	1º/9/2024
11	FABIANE BARBOSA SOUZA	***.144.421-**	25/9/2024
12	FLAVIA RIBEIRO BENEVIDES LIMA	***.164.761-**	6/9/2024
13	FLÁVIO LUIZ DE CARVALHO	***.417.831-**	26/9/2024
14	FRANCINEI DE CARVALHO MENEZES	***.577.261-**	18/9/2024
15	FRANCISCO DE OLIVEIRA	***.141.293-**	20/9/2024
16	FRANCISCO TARGINO BATALHA FILHO	***.410.701-**	24/9/2024
17	GABRIEL LUIZ COSTA RIBEIRO	***.842.121-**	16/9/2024
18	GEOVANNY RODRIGUES ARAUJO	***.494.841-**	25/9/2024
19	GLEIDSON JOSE ROSA	***.693.201-**	19/9/2024
20	GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS	***.037.811-**	18/9/2024
21	JEFFERSON SILVA DA CONCEIÇÃO	***.945.941-**	12/9/2024
22	JOÃO VICTOR GUEDES DE LIMA	***.396.671-**	3/9/2024
23	JONATAS QUINTINI DE LIMA	***.398.581-**	17/9/2024
24	KAIO LIMA DA SILVA	***.233.261-**	2/9/2024
25	KAYO RODRIGUES MENDES	***.624.391-**	3/9/2024
26	KELVIN BUENO DA SILVA	***.056.901-**	27/9/2024
27	MATHEUS HENRIQUE LOPES MACHADO	***.428.481-**	30/9/2024
28	MAX TULIO RIBEIRO DA SILVA	***.434.401-**	2/9/2024
29	MICHELL PLATINI MARTINS PEREIRA	***.644.101-**	18/9/2024
30	NILLO MARCIEL FERREIRA	***.595.091-**	2/9/2024
31	OSEIAS DA SILVA BATISTA	***.759.881-**	3/9/2024
32	PAULO RICARDO DOS SANTOS FLORAMBEL	***.814.561-**	13/9/2024



33	POLICARPO SOUZA COSTA NETO	***.658.412.**	4/9/2024
34	ROBERT SAYMON SILVA	***.271.421.**	20/9/2024
35	RODRIGO PEREIRA VIEIRA	***.338.371.**	8/9/2024
36	ROGELSON FARIAS RIBEIRO	***.380.273.**	11/9/2024
37	SHIRLENE DA SILVA	***.363.081.**	2/9/2024
38	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	***.969.741.**	1º/9/2024
39	WANDERSON LEANDRO GOMES	***.121.321.**	24/9/2024
40	WILLIAM BORGES DA SILVA LIMA	***.496.871.**	9/9/2024

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 495877

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 2702, de 09 de setembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ANÁPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010012302. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 495837

PORTARIA Nº 2431, de 12 de agosto de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ABADIA DE GOIÁS, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010042206. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 495839

PORTARIA Nº 3045, DE 10 DE outubro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de AMORINÓPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005294. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 495840

PORTARIA Nº 3045, DE 10 DE outubro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de AMORINÓPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005294. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 495848

PORTARIA Nº 2851, de 17 de setembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005667. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 495849

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1952, de 28 de junho de 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PROFESSOR JAMIL - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004507. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 495851

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3141, DE 21 DE outubro DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de



SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004648. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 495853

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2977, de 03 de outubro de 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de VIANÓPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010043399. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 495854

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2977, de 03 de outubro de 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de VIANÓPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010043399. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 495856

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3140, DE 21 DE outubro DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PROFESSOR JAMIL - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010045263. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente

instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 495857

PORTARIA Nº 2695, de 09 de setembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de JANDAIA- GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004883. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 495882

PORTARIA Nº 3028, de 10 de outubro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de IPIRANGA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004509. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 495884

PORTARIA Nº 3029, de 10 de outubro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GOIANIRA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010042578. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 495886

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 59, de 25 de outubro de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil, via Despacho 1236, ratificado pela Gerência de Monitoramento e



Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 2970, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 2090, os quais afirmam que houve a constatação de estimativa de dano ao erário, que não excede ao real valor devido, correspondente ao montante de R\$ 485.609,82 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos), já devidamente atualizado aos moldes do Sistema de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE/GO, advindos de irregularidade praticada, em razão da não efetuação de glosas ao contrato que fora firmado com empresa terceirizada, relativo a ausência do cumprimento das metas previstas no contrato firmado pela citada empresa e a OS.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 495914

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 60, de 25 de outubro de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho 992; Despacho 1482, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 1479, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 2085, os quais afirmam que houve a constatação de estimativa de dano ao erário, que não excede ao real valor devido, correspondente ao montante de:

a) R\$ 10.198,19 (dez mil, cento e noventa e oito reais e dezenove centavos), já devidamente atualizado aos moldes do Sistema de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE/GO, advindos de irregularidades relativo ao pagamento indevido de juros e de multas, no período de julho a dezembro de 2023, por motivos de pagamentos de documentos fiscais efetuados em atraso, em desacordo com as regras contratuais, contidas no contrato de gestão mencionado.

b) R\$ 546,79 (quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), já devidamente atualizado aos moldes do Sistema de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE/GO, advindos de irregularidades relativo ao pagamento de despesas consideradas impróprias de acordo com o item 5.1.6. do 1º Termo Aditivo do contrato de gestão mencionado.

c) R\$ 758,61 (setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), já devidamente atualizado aos moldes do Sistema de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE/GO, advindos de irregularidades relativo ao pagamento de despesas utilizando recursos que compõe o rateio do Escritório Regional de Goiás - ERG, em desacordo com as regras contratuais, estabelecidas no contrato de gestão mencionado.

d) R\$ 3.953,56 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), já devidamente atualizado aos moldes do Sistema de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE/GO, advindos de irregularidades relativo ao pagamento de infração/multa, em desacordo com as regras contratuais, estabelecidas no contrato de gestão mencionado.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 495920

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 61, de 28 de outubro de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho 507; ratificado pela Gerência de Monitoramento e

Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - Despacho 612; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 1688, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 2104, os quais afirmam que houve a constatação de estimativa de dano ao erário, que não excede ao real valor devido, correspondente ao montante de R\$ 14.535,64 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), já devidamente atualizado aos moldes do Sistema de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE/GO, advindos de irregularidades relativo ao pagamento indevido de juros e de multas, no período de janeiro a junho de 2023, por motivos de pagamentos de documentos fiscais efetuados em atraso, em desacordo com as regras contratuais, contidas no contrato de gestão mencionado.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 495923

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 62, de 28 de outubro de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho 1107; ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 1948, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 2068, os quais afirmam que houve a constatação de estimativa de dano ao erário, que não excede ao real valor devido, correspondente ao montante:

a) R\$ 4.389,97 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), já devidamente atualizado aos moldes do Sistema de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE/GO, advindos de irregularidades relativo ao pagamento indevido de juros e de multas, no período de julho a dezembro de 2023, por motivos de pagamentos de documentos fiscais efetuados em atraso, em desacordo com as regras contratuais, contidas no contrato de gestão mencionado.

b) R\$ 6.826,04 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), já devidamente atualizado aos moldes do Sistema de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE/GO, advindos de irregularidades relativo ao pagamento de despesas consideradas impróprias de acordo com o item 5.1.6. do 6º Termo Aditivo do contrato de gestão mencionado.

c) R\$ 1.127,51 (um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), já devidamente atualizado aos moldes do Sistema de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE/GO, advindos de irregularidades relativo ao pagamento de despesas utilizando recursos que compõe o rateio do Escritório Regional, em desacordo com as regras contratuais, estabelecidas no contrato de gestão mencionado.

d) R\$ 1.065,27 (um mil, sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), já devidamente atualizado aos moldes do Sistema de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE/GO, advindos de irregularidades relativo ao pagamento efetuado pela Organização Social à empresa terceirizada, por serviços que não foram efetivamente prestados pela citada empresa.

e) R\$ 580,58 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), já devidamente atualizado aos moldes do Sistema de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE/GO, advindos de irregularidades relativo ao pagamento de despesas através do Fundo Fixo, consideradas impróprias de acordo com o item 5.1.6. do 6º Termo Aditivo do contrato de gestão mencionado.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 495928



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 63, de 28 de outubro de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Gerência de Engenharia e Arquitetura / Superintendência de Infraestrutura por intermédio do Relatório 139; da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho 1292; ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 1794, bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 1878 e Despacho 2116, os quais afirmam que houve a constatação de estimativa de dano ao erário, que não excede ao real valor devido, correspondente ao montante de R\$ 2.206,53 (dois mil, duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos), já devidamente atualizado aos moldes do Sistema de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE/GO, advindos de irregularidades relativo a aquisição de Carro de Curativo e Banqueta giratória, conforme Nota Fiscal nº 205 - Tesla, adquiridos com valores acima do praticado no mercado.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 495937

EDITAL DE CITAÇÃO

O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Gerência da Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, nomeado pela Portaria nº 2157/2024, no uso de suas atribuições e, em observação ao art. 231, § 5º, da Lei estadual nº 20.756/2020, cita a servidora **Ellen Patricia Ramos Queiroz, CPF nº XXX.484.066-XX**, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202200010055901, instaurado pela Portaria de Instauração de PAD nº 14/2022 - SES, em seu desfavor. A manifestação escrita e assinada deverá ser protocolada através do e-mail: ses.2cppad.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de defensor ou manifestar sua intenção de não o constituir e requerer a produção de provas e a oitiva de até 5 (cinco) testemunhas. Caso a denunciada não se manifeste, serão aplicados os efeitos da revelia e será nomeado defensor dativo para promover sua defesa. Os autos do processo mencionado encontram-se disponíveis para acesso do citado na plataforma SEII, bastando que solicite liberação, via e-mail.

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em Goiânia aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

WOLNEY MARÇAL RAMOS
Vice-Presidente da CPPAD/SES-GO

Protocolo 495789

Notificação Nº 287 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA Wania Mendes Dos Santos, CPF nº ***.357.971-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202300010050159.

Goiânia, 22 de outubro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 495808

Notificação Nº 230 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA Claudia Pereira Sobrinho CPF nº ***026.381-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Saúde no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202300010055106.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 496004

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2023-SES/GO. Processo nº 202300010030025. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 15,18% (quinze inteiros e dezoito centésimos por cento) ao quantitativo atual dos itens constantes no Contrato nº 88/2023-SES/GO - SES/GO. Contratada: Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos LTDA. Valor do Aditivo: R\$ 37.504,00. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043.2 521.03.16000232.90. Data da assinatura: 29/10/2024. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Caio Almeida Andrade - Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos LTDA.

Protocolo 495860

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2023-SES/GO. Processo nº: 202200010054662. Contratada: QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato, em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IPCA/IBGE, acumulado no período de 03/2023 a 02/2024. Valor mensal do reajuste: R\$ 6.158,50. Vigência: a partir da assinatura desta apostila. Data da assinatura da Apostila: 29/10/2024. Signatário: RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 495872

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2023-SES/GO. Processo nº: 202200010054662. Contratada: AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato, em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IPCA/IBGE, acumulado no período de 04/2023 a 03/2024. Valor mensal do reajuste: R\$ 10.692,98. Vigência: a partir da assinatura desta apostila. Data da assinatura da Apostila: 29/10/2024. Signatário: RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 495873

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024/SES. **Contratação SISLOG nº: 105384. Processo SEI nº: 202400005011817. Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Quimilab Comercio e Representações Ltda - EPP. **Objeto:** a aquisição de insumos compatíveis com aparelho de automação BACT ALERT 3D60/Biomérieux de propriedade da SES, com série 907BS2431 e tombamento A315-686-458, instalado na seção de Bacteriologia do LACEN, para realização de hemoculturas visando o diagnóstico e tratamento de agentes etiológicos envolvidos em casos suspeitos de sepse, provenientes de amostras recebidas pela seção de Bacteriologia do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES-GO. **Valor do Contrato:** R\$ 333.140,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.10 43.2521.03.26020238.90. **Vigência:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da assinatura:** 29/10/2024. **Signatários:** Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Jason de Souza Torres - Quimilab Comercio e Representações Ltda - EPP.

Protocolo 495879



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 117/2024 - SES

PROCESSO n. 202400005011088. Número da Contratação - Sislog: 105281

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 117/2024, tipo Menor Preço por tem, com itens de Disputa Geral e itens Exclusivos, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS Valor total estimado: R\$ 10.154.360,74. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 18/11/2024. Recebimento de Propostas: 31/10/2024 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, danielle.guimaraes@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 495835

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP nº 111/2024 - SES

PROCESSO nº 202400005033984. Número da Contratação - Sislog: 109371

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 111/2024, tipo Menor Preço por Item, com itens de disputa geral e reserva de cota para ME/EPP, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de preços de medicamentos padronizados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), Protocolo Estadual - Portaria 2.854/2022-SES. Valor total estimado: R\$ 48.318.124,32. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 h do dia 14/11/2024. Recebimento de Propostas: 31/10/2024 08:00 h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, danilo.japiassu@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 495836

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n. 106/2024 - SES

PROCESSO n. 202400005004067. Número da Contratação - Sislog: 104017

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 106/2024, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral e Cota Reservada para ME/EPP, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS MARCA REGISTRADA. Valor total estimado: R\$ 5.065.416,44. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 18/11/2024. Recebimento de Propostas: 30/10/2024 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO.

Protocolo 495996

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022.

PROCESSO Nº: 202200004067063 de 04/08/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 26/2022, fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.965.288/0001-52.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos preços do Contrato nº 051/2022, de cessão de uso, manutenção e atualização do software intitulado "Sistema Gerencial de Prestação de Contas - SGPC", desenvolvido exclusivamente pela CONTRATADA, para atender 15 (quinze) Fundos Rotativos constituídos nas Delegacias Regionais de Fiscalização (12 unidades), no Posto Fiscal Juscelino Kubitschek (1), no Conselho Administrativo Tributário (1) e na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (1).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei estadual/GO 17.928/2012, no que couber, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 108.561,60 (cento e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2024.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, à conta de dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03/11/2024 até 03/11/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024.

GESTOR DO CONTRATO: BRUNO DA SILVA ANDRADE- Portaria SGI Nº 433/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 495803

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022-SEDS Processo n.º 202110319001977

Objeto: o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 02/2022 - SEDS, conforme artigo 65, §1º, Lei 8.666/93 e alínea "v" da Cláusula 2.2. do Contrato supracitado.

Valor: R\$ 82.327,44 (Oitenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.765.213/0001-77.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 495823

Processo: 202410319006881

Termo de Colaboração 66187202

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do Programa Aprendiz do Futuro e todo o contexto para não haver a interrupção da política pública, constatou-se que o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 se adequa à situação fática enfrentada, uma vez que a realização de chamamento demanda tempo e pode comprometer injustificadamente as atividades desempenhadas, considerando o término da vigência do contrato emergencial nº 01/2024, em 31/10/2024.

A magnitude e formado do programa, bem como o atendimento em todos os municípios goianos que atinge o patamar de 6.250 jovens, também coloca o programa em patamar diferenciado na dificuldade de sua operacionalização, além do risco de efetuar a transição do contrato de aprendizagem de 6.250 aprendizes sem a devida mitigação dos riscos com vistas a garantir a não interrupção dos contratos, sendo este um dos parâmetros legitimadores da formalização do Termo de Ajustamento de Gestão celebrado entre esta Pasta e o TCE-GO.

Somado a isso, tem-se a necessidade de atualizar a atual modelagem de contratação à luz da experiência adquirida nos anos de execução da aprendizagem nos moldes ora executados, uma vez que o TCE-GO, ao impulsionar a Inspeção nº 2/2024, identificou achados relevantes para o aprimoramento do programa, demandando maior prazo para a realização de procedimento de chamamento público ou equivalente, uma vez que o momento é oportuno para a correção de todos os pontos sensíveis que merecem retoques.



Deve-se destacar ainda que a decisão liminar proferida pela 8ª Vara do Trabalho, no âmbito da Ação Civil Pública nº 0010378-04.2019.5.18.0008, determinou a continuidade do programa, reforçando a necessidade de medidas urgentes para evitar a paralisação das atividades e garantir a transição adequada do contrato.

Outrossim, em conformidade com a Pesquisa de Preços Nº 048/2024, respaldada pela Exposição Metodológica para Composição dos Custos da Parceria, nos termos do Decreto Estadual nº 9.900/2021, foi realizado um procedimento específico de levantamento de propostas junto a diversas entidades do segmento, bem como verificamos contratações similares no âmbito do programa "Aprendiz do Futuro". Os dados recolhidos revelaram que o comportamento dos custos propostos pela entidade contratada encontra-se em conformidade com os padrões de mercado, confirmando as exigências necessárias para prever a celebração da parceria.

Assim, em atenção ao art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e diante da robustez das informações previstas que integram o processo administrativo nº 202410319006881, da conformidade dos custos com o mercado e da estrutura metodológica para o acompanhamento e gestão da parceria, entende-se que a contratação da entidade em questão é plenamente justificada inclusive sob a ótica dos valores propostos, bem como atende aos interesses públicos, conforme os ditames legais e normativos que regem a matéria.

Wellington Matos de Lima
Secretário de Estado

Protocolo 495816

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2019

Processo SEI nº 202417645002219.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2019.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: ALTUM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.195.329/0001-20.

Objeto: A presente Apostila tem por objeto a repactuação do Contrato nº 13/2019, mediante a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº GO000832/2023 - da empresa especializada ALTUM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, para prestação de serviços diários de limpeza, conservação, higienização e copa, recepcionista, porteiro, jardinagem, ascensorista e demais tipos de postos, incluindo o fornecimento de mão de obra, de materiais, produtos, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e locação de caçamba para recolhimento de entulhos, bem como a proteção coletiva (EPC's) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e suas unidades.

Valor: R\$ 192.877,86 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Vigência 4º Apostilamento: 02/01/2024 a 11/11/2024.

Data de assinatura: 28/10/2024.

Dotação Orçamentária: 2024.25.01.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00040 de 22 de outubro de 2024.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Milton Felix de Freitas - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 495791

Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 077, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no o artigo 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº 7.437/2011, no artigo 51 da Lei Estadual 17.928/2012 e no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Dyego Spindola Bastos, CPF nº XXX.067.651-XX como gestor, e Filemon Pereira Miguel, CPF: XXX.471.281-XX, como suplente do Contrato nº 004/2019, que têm como objeto a prestação de serviços de clipping jornalístico e monitoramento de mídia impressa e eletrônica de matérias contendo temas de interesse do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação e a empresa CONTENT ASSESSORIA LTDA., CNPJ nº 27.691.290/0001-13 e demais termos aditivos de prorrogação, se houver, referentes ao Processo Administrativo nº 201917697000105.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Artigo 3º - Fica revogada a portaria nº 025/2023.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do (a) SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO,
aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

Protocolo 495863



Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 202217647002832

PROCESSO DO ADITIVO: 202417647002775

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95 e

CONTRATADA - GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.980.352/0001-74.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de vigilância armada e monitoramento em Círculo Fechado de Televisão (CFTV), com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo vigência do Contrato nº 030/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/11/2024 a 24/11/2025.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 496029

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 185, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12, e considerando o que consta no Processo nº 202319222000885, resolve:

Art. 1º Designar servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestores, fiscais e substitutos destes, no CONTRATO Nº 12/2023 firmado com a empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA.

§ 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de Gestor, Gestor substituto e Fiscal do contrato:

a) Gestor: Anne Karoline Pureza Inacio, CPF nº XXX.673.571-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Equipamentos Públicos;

b) Substituto: Donato José do Carmo Melo, CPF nº XXX.403.201-XX, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;

§ 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de Fiscal do contrato:

a) Cláudio Caires de Almeida, CPF nº XXX.388.568-XX;

b) Andressa Souza Pereira, CPF nº XXX.059.151-XX; e

c) Carlos Alexandre Guardiano Mundim, CPF nº XXX.505.641-XX;

Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor e/ou do fiscal designados, as atribuições que a estes competem passarão a ser exercidas pelos respectivos substitutos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do contrato;

II - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, se assim definir o respectivo contrato;

III - Manter o processo organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à sua execução, e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Oficiar à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

V - Controlar os prazos de execução e vigência do Contrato, verificar e manifestar-se acerca da necessidade de prorrogação ou de nova contratação, bem como tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o bom e fiel cumprimento do contrato;

IX - Emitir pareceres e relatórios técnicos, juntamente com o Fiscal se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, do termo de referência ou projeto básico, bem como do contrato e seus eventuais aditivos, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

XI - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

XII - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessárias bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do contrato;

b) Realização de acréscimos ou supressões;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XIII - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

XIV - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XV - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XVI - Encaminhar para conhecimento e providências da autoridade superior questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

XVII - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas;

XVIII - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XIX - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XX - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;



XXI - Solicitar à Contratada as propostas de orçamento e de cronograma (se for o caso) para cada demanda de manutenção predial;

XXII - Efetuar junto ao Fiscal da unidade ao qual o serviço esteja vinculado, a validação e "aceite" das propostas de orçamento e de cronograma, à luz das disposições do edital, do termo de referência e do contrato, e ainda conforme outras normas legais e regulamentares que sejam pertinentes ao objeto;

XXIII - Emitir Ordens de Serviço - OS para cada demanda de manutenção predial para a qual a proposta de orçamento tenha sido aprovada;

Art. 3º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do fiscal do contrato:

I - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do contrato;

II - Comunicar ao gestor do contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais firmadas pelo instrumento contratual.

V - Obter cópia da documentação do serviço e manter em arquivo completo e atualizado contendo: projetos, especificações, memoriais, caderno de encargos, edital de licitação, orçamentos, contrato, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ARTs, instruções e normas da Administração sobre o objeto, correspondências, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços;

VI - Promover as medições dos serviços executados conforme a frequência de desembolso prevista no cronograma, ou caso não exista cronograma, ao final da execução comunicada pela Contratada;

VII - Encaminhar o relatório de medição, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentações necessárias à liquidação da despesa, ao Gestor do contrato, para validação e posterior encaminhamento à Gerência de Gestão e Finanças para pagamento, observada a dinâmica do Art. 4º;

VIII - Opinar tecnicamente sobre aditamentos contratuais;

IX - Verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores (uso de EPI) e das pessoas que por ali transitam, de acordo com a norma técnica pertinente (ABNT), exigindo da contratada as correções necessárias;

X - Manter o controle dos valores dos serviços realizados e a realizar, por ordem de serviço;

XI - Fiscalizar se a contratada está executando os serviços de acordo com a recomendação dos fabricantes dos materiais aplicados e em obediência às normas técnicas e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes, devendo paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XII - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade do serviço contratado;

XIII - Exercer rigoroso monitoramento dos serviços em face do cronograma de execução, manifestando-se sobre eventuais ajustes que ocorrerem durante os trabalhos;

XIV - Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços, caso seja solicitado pela Contratada e admitida no Caderno de Especificações e Encargos ou outro documento equivalente, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

XV - Elaborar nota técnica para o recebimento definitivo após a conclusão do serviço;

XVI - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XVII - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XVIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XIX - Validar, junto ao Gestor do contrato, as propostas de orçamento e de cronograma (se for o caso) à luz das disposições do edital, do termo de referência e do contrato, e ainda conforme outras normas legais e regulamentares que sejam pertinentes ao objeto;

XX - Fiscalizar a execução do serviço que esteja vinculado à sua unidade básica ou complementar elencada no § 2º do Art. 1º; e

XXI - Autorizar ou não, justificadamente, à luz do item 24 do edital de licitação originário, sobre as solicitações da Contratada para subcontratação parcial do serviço.

Art. 4º A dinâmica de medição dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

1. Dada a periodicidade de desembolso financeiro previsto no cronograma, ou nos casos em que não houver cronograma seja ao final da execução do serviço, o Fiscal deverá realizar a medição da parcela executada no período em conformidade com a respectiva ordem de serviço;

2. O Fiscal deverá emitir um Relatório de Medição apontando os quantitativos efetivamente executados no período, podendo o referido relatório ser elaborado em conjunto com a Contratada;

3. O Fiscal deverá apresentar o Relatório de Medição ao Gestor do contrato, para validação. O Gestor do contrato poderá solicitar diligências sobre o Relatório de Medição, para correções, complementações ou ajustes que porventura se façam necessários;

4. Após a validação do Relatório de Medição, o Gestor solicitará à Contratada a emissão da Nota Fiscal;

5. Emitida a Nota Fiscal, o Gestor providenciará o encaminhamento, juntamente com o Relatório de Medição do Fiscal e a documentação de regularidade fiscal da Contratada, à Gerência de Gestão e Finanças para liquidação e pagamento.

Art. 5º Ao Gestor do Contrato e seu substituto, sem prejuízo de suas funções específicas relacionadas ao acompanhamento administrativo e financeiro do contrato, compete também as atribuições de Fiscalização relacionadas no Art. 3º para as ordens de serviços que não estejam vinculadas a uma unidade básica ou complementar dentre aquelas elencadas no § 2º do Art. 1º.

Art. 6º Na hipótese do inciso XXII do Art. 3º, o procedimento de validação e "aceite" que trata o inciso XXII do Art. 2º sobre a proposta de orçamento que contenha parcela subcontratada deverá ocorrer, também, com a anuência do titular da unidade básica do respectivo Fiscal.

Art. 7º Revogar a Portaria 145, de 19 de agosto de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 496024

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 - SEINFRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 -SEINFRA. Processo nº 202420920000651. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica **CS BRASIL FROTAS S.A.**, CNPJ Nº 27.595.780/0001-16. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, pelo período de 30 (trinta) meses. **Valor Total:** R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). **Fonte de**



Recurso: 15000100. **Data da Assinatura:** 29/10/2024. **Vigência:** 29/10/2024 a 29/04/2027. **Representantes:** Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário de Estado da Infraestrutura e Rivalael Aguiar Pereira/Superintendente de Gestão Integrada, e Maria Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira/Representantes Legais da Contratada.

Protocolo 496032

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 91, DE 29 DE outubro DE 2024

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e delegação de competência publicada pela Portaria 03/2023/SEDF: **RESOLVE**

Art. 1º Indicar representantes da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL para atuarem como Monitores do Sistema de Logística do Estado de Goiás - SISLOG, instituído pelo Decreto estadual nº 10.212, de 8 de fevereiro de 2023, bem como para exercerem a função de pontos focais desta Pasta junto à Superintendência Central de Compras e Contratos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente de Compras Governamentais desta Secretaria e os seguintes servidores para atuarem como monitores do SISLOG:

I - JANAÍNA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.864.101-**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública; lotado na Gerência de Compras Governamentais/SEDF; e
II - SEBASTIÃO DE SOUZA GOMES JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.828.311-**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, lotado na Gerência de Compras Governamentais/SEDF.

Art. 3º Determinar que os servidores indicados participem das capacitações no "SISLOG 2.0" oferecidas pela SEAD, bem como auxiliem os usuários deste sistema no âmbito desta Secretaria.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração - SEAD e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 495995

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE CONTRATO AUTOPAGE

1. Processo nº.	202100028001813	
2. Identificação do Contrato.	Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 012/2021	
3. Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos de suporte, manutenções corretivas e adaptativas, para a ferramenta de Automação do Diário Oficial, responsável pelo recebimento e publicações dos atos oficiais no Diário Oficial do Estado de Goiás.	
4. Valor	R\$ 767.419,28 (setecentos e sessenta sete mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 19.321.380/0001-94
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.

6. Vigência	Data do Início	21/11/2024
	Data do Fim	20/11/2025
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária nº 2024.12.61.04.131.1047.2470.03 Fonte de Recurso 25000100 Natureza de Despesa Código 3.3.90.40.84 Nota de Empenho nº 00035	
8. Data de Assinatura	25/10/2024	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 495858

**AGENCIA BRASIL CENTRAL
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE**

Número do Processo SISLOG: 105403
Número do Processo SEI: 202400005012163

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Locação de Solução Integrada (ShowBrowser, ShowPlay, ShowRec, ShowNews, Módulo JOSIE, IFN100 e XDA13) para produção de telejornalismo e exibição comercial/master com serviço de suporte técnico especializado/treinamento para a Televisão Brasil Central, por um período de 24 (vinte e quatro) meses., mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 105403 / 2024 e processo SEI nº 202400005012163, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 74, inciso I da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001
Código 5662 - Plataforma de Produção de Multimídia, solução de produção, gerenciamento e distribuição de mídia.

Informações Adicionais
SHOWBROWSER - Ingest e MAM integrados, de acordo com descritivo do TR

Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	15.334.682/0001-46
Fornecedor	SHOWCASE DTV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 13.900,00
Valor Mensal	R\$ 13.900,00
Valor Total 24 Meses	R\$ 333.600,00

Descrição do item 002
Código 5662 - Plataforma de Produção de Multimídia, gerenciamento de arquivos e sistema de fluxo, contínuo de mídia.

Informações Adicionais
SHOWPLAY - Playout Master, de acordo com descritivo do TR.

Período (Meses)	24
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	15.334.682/0001-46
Fornecedor	SHOWCASE DTV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 9.450,00
Valor Mensal	R\$ 18.900,00
Valor Total 24 Meses	R\$ 453.600,00

Descrição do item 003
Código 5662 - Plataforma de Produção de Multimídia, gravação de conteúdos ao vivo, com transmissão posteriormente.



Informações Adicionais
SHOWREC - Gravação e gerenciamento de mídia. De acordo com especificações do TR.

Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	15.334.682/0001-46
Fornecedor	SHOWCASE DTV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 11.900,00
Valor Mensal	R\$ 11.900,00
Valor Total 24 meses	R\$ 285.600,00

Descrição do item 004
Código 670 - Licença para Uso de Software, gestão de conteúdo jornalístico, com integração de plataforma.

Informações Adicionais
SHOWNEWS - Sistema de Jornalismo, de acordo com descritivo do TR.

Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	15.334.682/0001-46
Fornecedor	SHOWCASE DTV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 18.900,00
Valor Mensal	R\$ 18.900,00
Valor Total 24 Meses	R\$ 453.600,00

Descrição do item 005
Código 5662 - Plataforma de Produção de Multimídia, sistema de geração automática de legendas ocultas CC (Closed Caption) a partir do áudio.

Informações Adicionais
MÓDULO JOSIE - Sistema de Geração Automática de Legendas Ocultas CC (Closed Caption) a partir do áudio: 24horas. De acordo com especificações do TR.

Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	15.334.682/0001-46
Fornecedor	SHOWCASE DTV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 15.900,00
Valor Mensal	R\$ 15.900,00
Valor Total 24 Meses	R\$ 381.600,00

Descrição do item 006
Código 5662 - Plataforma de Produção de Multimídia, implementador de funções e remultiplexador inteligente.

Informações Adicionais
IFN100 - Implementador de funções, de acordo com especificações do TR

Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	15.334.682/0001-46
Fornecedor	SHOWCASE DTV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 12.900,00
Valor Mensal	R\$ 12.900,00
Valor Total 24 Meses	R\$ 309.600,00

Descrição do item 007
Código 5662 - Plataforma de Produção de Multimídia, solução de monitoramento, auditoria e censura, com armazenamento interno.

Informações Adicionais
XDA 13 - Sistema de Monitoramento, Auditoria e Censura/Media Center com armazenamento interno. De acordo com especificações do TR.

Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	servico (s)

CPF/CNPJ	15.334.682/0001-46
Fornecedor	SHOWCASE DTV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 15.900,00
Valor Mensal	R\$ 15.900,00
Valor Total 24 Meses	R\$ 381.600,00

VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS: R\$ 108.300,00 (CENTO E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL 24 (VINTE E QUATRO) MESES DOS SERVIÇOS: R\$ 2.599.200,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Goiânia, 30 de outubro de 2024.
REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR
Presidente da Agência Brasil Central
FÁBIO DE ALMEIDA
Agente de Contratação Direta

Protocolo 496041

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Extrato da Portaria nº 497, de 29 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16/02/2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12/09/2023, considerando a necessidade de cumprir o disposto nos 51 ao 54, e 62, inciso IV, da Lei estadual nº 17.928 de 27/12/2012, considerando ainda o disposto no inciso IV, do art. 11 do Decreto estadual nº 10.248, de 31/03/2023 resolve:

DESIGNAR a servidora Patrícia Silva Marques Dias, CPF nº ***.996.251-**, Fiscal Estadual Agropecuário para, com observância da legislação que rege o assunto, atuar como gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 8/2024.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 495970

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA DO MENOR PREÇO Nº 050/2024 - GOINFRA - RETIFICADO

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO nº 050 / 2024 - RETIFICADO, que tem como objeto a **Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 65 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Ipameri, Santo Antônio do Descoberto, Formosa, São Miguel do Passa Quatro, Hidrolândia, Vila Propício), no estado de Goiás.**, Contratação SISLOG n.º 107875, Processo SEI n.º 202400005027084, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com valor estimado de **R\$ 9.681.190,49**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021**, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão de abertura está marcada para às **14:00 hrs** do dia **19 de novembro de 2024**.



O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação

Protocolo 496023

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL
DA CONCORRÊNCIA Nº 071/2023 - GOINFRA**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público expressas no Despacho Decisório nº 19/2024/GOINFRA/PR-CONTROLE (doc. SEI nº 66203973) do Gabinete da Presidência, no Despacho nº 964/2024/GOINFRA/OR-GEORO (doc. SEI nº 65995721), da Gerência de Obras de Construção de Rodovias, e no Despacho nº 3562/2024/DOR (doc. SEI nº 66092490), da Diretoria de Obras Rodoviárias, resolve **REVOGAR a CONCORRÊNCIA nº 071/2023-GOINFRA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão da restauração (Segmento 01) da rodovia GO-080, trecho: fim perímetro urbano (Goiânésia)-ENTR. BR-080 (A)/GO-342(A) (Barro Alto), extensão: 41,23 KM, bem como da pavimentação asfáltica (Segmento 2) da rodovia GO-230, trecho: ENTR. BR-414(B)/GO-230-ENTR. BR-251(A) (P/ Vila Propício), extensão: KM. 32,66 KM. A revogação é necessária em virtude do juízo de conveniência e oportunidade, visando resguardar o interesse público, considerando a pertinência dos motivos elencados no Despacho nº 964/2024/GOINFRA/OR-GEORO (doc. SEI nº 65995721), da Gerência de Obras de Construção de Rodovias. **Processo nº 202300036003284.**

Ressaltamos que, conforme art. 109, inciso I, alínea c, da Lei federal nº 8.666/1993, fica oportunizado aos licitantes interessados apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 29 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 496012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 358/2024-GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 353/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IACIARA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE IACIARA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 353/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036008954.

Protocolo 495824

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 449/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2024-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 50 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (GOIANIRA, ITABERAÍ E SÃO FRANCISCO DE GOIÁS), NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 21/2024-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, DE ACORDO COM

OS ACRÉSCIMOS DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (64715420), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I ALÍNEAS "A" E "B", § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (64714448). VALOR: R\$ 1.017.364,67 (UM MILHÃO, DEZESSETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2024 43 61 15 451 1055 2.536 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.068 -00049, DATADA DE 19/07/2024 (62729528). PROCESSO SEI Nº 202300036014607.

Protocolo 495978

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. CONTRATADA: ELEVAR - LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES (CONTÊINER) PARA ATENDER 03 (TRÊS) DE NOSSOS POSTOS FIXOS DO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO, SENDO AS BARREIRAS DA GO-164, KM 738 (MUNDO NOVO), GO-164, KM 604 (ARAGUAPAZ) E GO-020, KM 15 (SENADOR CANEDO). VALOR: R\$ 101.812,64 (CENTO E UM MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.4361 04 122 4200 4.243 03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.13, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 2024.4361.077 -0088, DATADA 04/10/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 MESES, CONTADOS IMEDIATAMENTE A PARTIR DA ASSINATURA OU RETIRADA DE TERMO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO TÍTULO III, CAPÍTULO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. PROCESSO SEI Nº 202400036012624.

Protocolo 495908

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO GERENCIADOR DSHRP, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: DYNATEST ENGENHARIA LTDA - (EMPRESA LÍDER), STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A, HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA E PROJEVIAS - PROJETOS, ARQUITETURA, URBANISMO E CONSULTORIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GERENCIAMENTO NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA (DSV), DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. VALOR: R\$ 67.958.812,01 (SESSENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E UM CENTAVO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2024.4361 26 782 1055 2.540 03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.78, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.067 - 00027, DATADA DE 22/10/2024 (66447183). PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, SEGUIRÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO ASSINADO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME DETERMINA O ART. 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PROCESSO SEI Nº. 202400036014870. PROCESSO SISLOG: 103206.

Protocolo 495936



ERRATA Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando a seguinte retificação na resposta presente no campo "RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO", referente ao esclarecimento apresentado no dia 28/10/2024 às 10:17:43 do Pregão Eletrônico 055/2024, relativo ao processo **SISLOG nº 106818** e **SEI nº 202400005022712**, cujo objeto consiste na Aquisição de sistema de mapeamento aéreo - Drone, com suporte para integração de cargas e sensores variados e aplicações de robótica e sistema de posicionamento RTK, com respectivos softwares e acessórios; aquisição de conjuntos de receptores GNSS (L1/L2) com seus respectivos acessórios e softwares, para atender a Diretoria de Obras Rodoviárias da Goinfra (DOR):

Onde se lê:

Prezados, informamos que a resposta da Diretoria de Obras Rodoviárias, por intermédio do DESPACHO Nº 3772/2024/GOINFRA/DOR-06105, encontra-se no PNCP, no SISLOG e no SITE GOINFRA - PORTAL DE LICITAÇÕES - em "Resposta à solicitação de esclarecimento nº 01". Seguem os links para acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2024/2096> <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitaacao?idLicitaacao=106818> <http://sgl.goinfra.go.gov.br/porta licitacao/licitacao.php?idLicitaacao=1360&lote=1>

Leia-se:

PERGUNTA 01:

Edital visa à futura aquisição de hardware e software. No dia 18/02/2021 o Plenário do STF decidiu que o licenciamento de softwares será tributado pelo ISS e excluiu a incidência do ICMS nessas operações. Tal decisão inclui tanto os softwares de prateleira (ofertados no varejo) como os por encomenda (personalizados de acordo com as necessidades do adquirente) (...) A questão foi discutida no julgamento conjunto de duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 5659 e 1945). Portanto, conforme a legislação vigente, os Softwares devem ser faturados como Licença de Uso de Software e sujeitos a ISS e não ICMS, ou seja, para o faturamento deve ser emitida 2 NFs, sendo uma para os equipamentos e outra para os Softwares, que somadas chegam ao valor total do empenho. Há algum problema no faturamento ser realizado desta forma?

RESPOSTA: Com relação à forma de faturamento proposta, não há objeção ao modelo mencionado.

PERGUNTA 02

Em relação à assistência técnica, é importante observar que a única autorizada da DJI no Brasil está localizada em Jaguariúna, SP. Devido à complexidade dos equipamentos, o prazo para análise de incidentes que exigem encaminhamento à assistência técnica deve ser de 30 dias, com a possibilidade de prorrogação por mais 30 dias, caso necessário. O prazo da assistência técnica não foi mencionado. Dessa forma, podemos considerar que a assistência técnica será realizada dentro do prazo de 30 dias, com a possibilidade de prorrogação, conforme as condições descritas acima?

REPOSTA: Em relação ao questionamento sobre a prestação de assistência técnica autorizada para os equipamentos e softwares mencionados no Termo de Referência, esclarecemos que a assistência técnica mencionada se refere ao suporte no uso, manuseio e manipulação dos equipamentos e softwares, a fim de garantir a correta operação dos sistemas e o treinamento para o seu uso adequado. Caso sejam necessários reparos e substituições de peças, estamos cientes de que a assistência técnica para os drones DJI é realizada exclusivamente pela empresa homologada DEAL4B, única autorizada oficialmente pelo fabricante no Brasil. Essa empresa, localizada em Jaguariúna, realiza avaliações e reparos diretamente em parceria com o fabricante, o que impossibilita o atendimento para reparos na sede do órgão licitante. Assim, qualquer intervenção de manutenção que envolva reparos estruturais ou substituição de peças será encaminhada diretamente à assistência técnica autorizada, conforme recomendado pelo fabricante

A abertura segue marcada para às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2024. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites:

<https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2024/2096>;
<https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitaacao?idLicitaacao=106818>;
<http://sgl.goinfra.go.gov.br/porta licitacao/licitacao.php?idLicitaacao=1360&lote=1>.

Goiânia, 29 de outubro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 495899

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 70/2024-GOINFRA e TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2024. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA: TABOCA ENERGIA S/A OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR TRAVESSIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO 138KV NA RODOVIA GO-206, KM 236 +300 METROS TRECHO: GO - 206 CAÇU/ITARUMÃ, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO nº 202400036002174.**

Protocolo 496022

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CO 22/2024

Número do Processo - SEI
- **202400005008094**

N.º da Contratação: **104711**

Às 9 h, do dia 03/09/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação e Restauração da Rodovia GO-244: BR-153 (Porangatu) - GO-142 (Montividiu), com extensão de 53,23 km, neste Estado., mediante Concorrência n.º 103/2024, referente ao processo de contratação n.º 104711 e processo SEI n.º 202400005008094, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	19.758.842/0001-35
Fornecedor	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A
Valor Unitário	R\$ 59.212.485,00
Valor Total	R\$ 59.212.485,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual n.º 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual n.º 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 495799



Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 315/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 29 de outubro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 495800

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 314/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou

cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 29 de outubro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 495801

EXTRATO da portaria de julgamento de Processo Administrativo Portaria N° 1065/2024 DETRAN, Processo N° 202300025048254-RESOLVE: **CONDENAR** à penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de 30 (trinta) dias o permissionário **AMPLA TEC VISTORIA VEICULAR LTDA - CNPJ: 44.175.530/0001-46**, por infringir o Art. 7º; alínea "b", inciso III, Art. 14; inciso VI e VII, Art. 39º; incisos II, III e VIII, Art. 40, incisos I, III, VI; VII, IX e XIV, todos da Portaria 667/2022-Compilada; e também do Art. 11, inciso VI e Art. 12, incisos III, IX, XII e VII da Resolução 941/2022 do CONTRAN, vigente à época dos fatos, devendo ainda a penalidade ser anotada ao dossiê do processado.

Protocolo 495977

PORTARIA Nº 1086, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do Processo nº 201900025022779, bem como o Processo nº 202300025154669, notadamente o Despacho nº 1309/2024 (59106961) e Despacho n.º 2384/2024 (doc. SEI 59141322) e Ofício 28976 (66620282);

CONSIDERANDO os preceitos aduzidos pela Lei nº 9.507, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, especificamente os Arts. 14, VI, 148 e 152 c/c as Resoluções nº 789/2023, bem como a Resolução nº 927/2022, todas do CONTRAN; resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Examinadora de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO (**Junta Técnica**), responsável pela aplicação dos Exames de Prática de Direção Veicular aos candidatos portadores de necessidades especiais, integrada por examinadores de Trânsito, indicados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e por representantes do Conselho Estadual de Trânsito de Goiás - CETRAN/GO, abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	INDICAÇÃO
1	Augusta de Fátima F. Costa	XXX.192.381-XX	DETRAN/GO
2	Adônias José Santana	XXX.585.391-XX	DETRAN/GO
3	Ailta Alves de Assis Alexandre	XXX.812.996-XX	DETRAN/GO
4	Ednalva Maria Garcia	XXX.825.081-XX	DETRAN/GO
5	Luiz Roberto Martins	XXX.453.691-XX	DETRAN/GO
6	Nayane Mendes Faria	XXX.151.911-XX	DETRAN/GO
7	Neide Rosa de Oliveira Ferreira	XXX.793.521-XX	DETRAN/GO
8	Rodrigo Camilo de Oliveira	XXX.721.971-XX	DETRAN/GO
9	Téculo Estanislau Soares	XXX.396.011-XX	DETRAN/GO
10	Vera Lucia da Silva	XXX.791.531-XX	DETRAN/GO
11	Wellington Coelho da Luz	XXX.924.181-XX	DETRAN/GO
12	Edleusa Fernandes de Oliveira e Paula	XXX.883.331-XX	CETRAN/GO
13	Helenice de Brito Rocha	XXX.550.091-XX	CETRAN/GO
14	Janes Pereira Gonçalves	XXX.7193.51-XX	CETRAN/GO
15	Marcelo Santos Mendanha	XXX.488.801-XX	CETRAN/GO
16	Morgana Martins Silva Dias	XXX.514.611-XX	CETRAN/GO
17	Pollyanna Rosyele Aleixo	XXX.072.761-XX	CETRAN/GO
18	Rayssa Ayona Bernardes Rios Lima	XXX.629.531-XX	CETRAN/GO
19	Terezinha Silva Bandeira	XXX.291.731-XX	CETRAN/GO
20	Alexandre César da Silva Lopes	XXX.559.601-XX	CETRAN/GO
21	Amanda Telles Lima	XXX.314.811-XX	CETRAN/GO
22	Guilherme Soares Costa	XXX.723.141-XX	CETRAN/GO
23	Horácio Ferreira Martins	XXX.918.331-XX	CETRAN/GO
24	Izadora Cristina de Toledo Oliveira	XXX.152.181-XX	CETRAN/GO
25	Alyne Cristine Lopes	XXX.771.311-XX	CETRAN/GO

26	Euler Sinomário Carvalho Cardoso	XXX.361.911-XX	CETRAN/GO
27	Cláudia Gomes Ribeiro	XXX.390.221-XX	CETRAN/GO
28	Cléber Dias Gonçalves	XXX.168.411-XX	CETRAN/GO
29	Thanilla de Oliveira Silva	XXX.717.251-XX	CETRAN/GO
30	Idealino Serra Hortêncio	XXX.912.011-XX	CETRAN/GO
31	Elias Ramos Varanda Junior	XXX.983.031-XX	CETRAN/GO
32	Camila Souza Dantas Mota	XXX.613.321-XX	CETRAN/GO
33	Kátia Francisca do Nascimento Taveira	XXX.779.811-XX	CETRAN/GO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 418/2024 (59191092).

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 29 de outubro de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 495979

EXTRATO da portaria de julgamento de Processo Administrativo Portaria Nº 1073/2024/DETRAN, Processo Nº 202300025047777-RESOLVE: CONDENAR à penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 30 (trinta) dias o permissionário **MAIS VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ: 43.798.235/0001-83**, por transgressão artigos. 7º, alínea "b", inciso III, 32, 39, incisos II, III, IV e XIV e 40, I, e VII todos da Portaria 667/2021 e art. 12, VII e IX da Resolução 941/2022-CONTRAN, devendo ainda a penalidade ser anotada ao dossiê do processado.

Protocolo 495980

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria nº 1079/2024 DETRAN, Processo 202400025159108 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 113421124 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **NKD5I73**, marca/modelo **002006-HONDA/BIZ 125 ES**, ano de fabricação/modelo: **2008/2008**, cor **AMARELA**, chassi nº **9C2JA04208R080006**, RENAVAL **00965567575**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: BRUNA RODRIGUES DIAS, CPF: XXX.674.621-XX.**

Protocolo 495981

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH Portaria 1080/2024 DETRAN, Processo 202400025156288 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de MARIA DE LOURDES CARDOSO, CPF XXX.491.681-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 495982

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH Portaria 1081/2024 DETRAN, Processo 202400025144350 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de SANDRA LOURENÇO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF: XXX.252.806-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 495984

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria nº 1085/2024 DETRAN, Processo 202400025113727 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 111539614 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa



PRE6G68, marca/modelo **149597-CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE**, ano de fabricação/modelo: **2019/2019**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BGKL48U0KB199309**, RENAVAM **01187186365**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: VALE V S E C DE MAQ E I AG LTDA, CNPJ : 10.359.366/0001-05.**

Protocolo 495986

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 1021/2024 - DETRAN. Processo nº 202400025152234 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar: I - em face do servidor especificado no Art. 1º, inciso I, desta Portaria; II - Em razão da prática dos fatos a seguir descritos: a) emissão indevida de documentos, em nome de pessoa que teria sua firma falsamente reconhecida pela ação de terceiros; b) revelação a terceiros de informação protegida por sigilo constante de sistema informatizado ou banco de dados do DETRAN/GO, da qual tem ciência em razão do cargo ou da função desempenhada; c) aprovação indevida de exame toxicológico para motoristas das categorias C, D ou E, que conduzem veículos de carga, ônibus e afins; d) transferência indevida de Carteiras Nacionais de Habilitação - CNHs; e) exclusão indevida de uma multa de bafômetro dos sistemas informatizados ou banco de dados do DETRAN/GO; f) auxílio indevido para emissão de CNH; e g) solicitação ou recebimento de vantagem econômica indevida, via PIX, para praticar as irregularidades descritas acima; III - Sendo os fatos acima descritos capitulados legalmente nas supostas transgressões: a) Lei nº 20.756, art. 202, XLVI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal indevido para si ou para outrem; b) Lei nº 20.756, art. 202, LX - praticar culposamente ato definido em Lei como crime contra a administração pública, bem como qualquer outro em que ela figure como sujeito passivo; c) Lei nº 20.756, art. 202, LXIV - retirar, modificar, extinguir, acrescentar ou substituir indevidamente qualquer registro, com o fim de alterar a verdade dos fatos ou facilitar que outrem o faça; e d) Lei nº 20.756, art. 202, LXXIII - praticar, dolosamente, ato definido em Lei como de improbidade administrativa; IV - Designar os servidores André Luiz Urcino Silva Valente (Analista de Gestão Governamental - Presidente), Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública -Vice-Presidente) Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito - Secretária), para comporem a comissão processante, mediante a presidência do primeiro e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo; V - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av. Atílio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo praticar os atos no formato digital, obedecidos os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa 04/20 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Protocolo 496013

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202400025148336; **ASSUNTO:** Convênio de Ciretran nº 062/2024 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 28/10/2024; **PARTES:** Detran/GO e o município de Jesúpolis/GO.

Protocolo 495852

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 83/2024- DETRAN GO
PROCESSO Nº 202400005034091**

O Estado de Goiás, por intermédio do **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor preço por Lote**, modo de Disputa Aberto, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Seguem abaixo os dados da contratação: **109381**

Objeto: Aquisição de carnes para a Creche Fernanda Reis - DETRAN

Valor estimado da contratação: R\$ 53.894,64 (R\$ Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:

09:00 (horário de Brasília-DF) do dia **14/11/2024.**

Data e início do cadastramento de Propostas: **30/10/2024**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62.3272-8140** e/ou e-mail: licitacao@detran.go.gov.br.

AUGUSTO MARTINS FERNANDES

Pregoeiro

Protocolo 495802

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado final da Chamada Pública nº 12/2024 - Programa Tecnova III Subvenção Econômica à Inovação. Processo nº 202410267000075. Presidente da FAPEG em substituição, Claudio Rodrigues Leles. (arts. 12 e 16, inciso VI, Lei nº 15.472/2005). Goiânia, 29 de outubro de 2024.

Protocolo 495969

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 27/2024

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a primeira retificação da Chamada Pública nº 27/2024 - Prêmio Goiano de Ciência, Tecnologia e Inovação - Edição 2024. Processo nº 202410267001254. Presidente da FAPEG em substituição, Claudio Rodrigues Leles.

Protocolo 496040

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 087/2024 AO CONTRATO Nº 047/2021

Processo nº: 202100031001405

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 04.957.415/0001-09

Objeto: ajuste do valor principal do 2º Termo Aditivo para o valor estimado de reembolso de diária e pedágio.

Data da assinatura da Apostila: 29/10/2024

Protocolo 495874



COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPUTA ABERTA Nº 009/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11276-2024

A autoridade competente da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação no Modo de Disputa Aberto nº 009/24, do tipo maior desconto, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celgpar e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, incisos II, do RILC da CELGP, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, para:

LOTE ÚNICO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, pelo valor total de R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais), taxa de desconto -6,20% (seis virgula vinte por cento negativo).

As informações encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes.celgpar.com> e <https://www.licitacoes-e.com.br/>

Protocolo 495956

Metrobus Transporte Coletivo S/A

A **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.**, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 80/2024, constante do Processo SISLOG nº 202400005029915, Contratação SISLOG nº 108498, que visa a aquisição de bens e serviços para reforma e mudança do layout da recepção, o qual foi declarado **FRACASSADOS OS LOTES 01, 03, E 04 E DESERTOS OS LOTES 02, 05, 06 E 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024.**

Marcos Alberto do Valle - Chefe de Gabinete.

Protocolo 495868

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

PORTARIA Nº 206/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Assunto: DESIGNAÇÃO - Agentes de Licitação e Equipe de Apoio.

O Diretor de Gestão Corporativa e o Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVEM:

Art. 1º Art. 1º Designar como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio por 2 (dois) anos, nos termos do RPC-SANEAGO (revisão 09) aprovado pela Diretoria Colegiada (Deliberação de Diretoria Colegiada nº 351/2024, de 11/09/2024) e Conselho de Administração (Ata da 536ª Reunião do Conselho de Administração, em 12/09/2024), conforme segue:

I - Eurípedes Policeno Rodrigues Santana - matrícula nº 129623;

II - Júlio Cezar Lopes Alves - matrícula nº 145254;

III - Lydieine Moreira Barbosa - matrícula nº 162140;

IV - Taissa Naves Araújo - matrícula nº 151556;

V - Octaviano Magalhães da Silva Neto - matrícula nº 138681;

VI - Mirelly de Oliveira - matrícula nº 157058.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

LEONEL ALVES PEREIRA
Diretor na Diretoria de Gestão
Corporativa - DICOR
25/10/2024

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Diretor Presidente na
Presidência - DIPRE
25/10/2024

Protocolo 496033

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 062/2024 - Saneago

Processo: 2.588/2024 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para

aquisição de material(is) e/ou equipamento(s) de MARCAS PRÉ-QUALIFICADAS pela SANEAGO, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO APOIADO METÁLICO, 2.000 M³, DESTINADO AO CENTRO DE RESERVAÇÃO (CR) MABEL, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NESTE ESTADO DE GOIÁS, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 18/11/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 18/11/2024 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 18/11/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 29 de outubro de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 495948

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica nº 15.3-030/2024 - Saneago

Processo: 693/2022 - Saneago

Execução da Licitação: FORMA ELETRÔNICA

Destinação: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Modo de Disputa: ABERTO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA DO ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago

Limite de Acolhimento de Propostas: 28/11/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 28/11/2024 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 28/11/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.saneago.com.br

Goiânia, 29 de outubro de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 495963

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Port. nº 229/2023, tornam público o Edital do Pregão Eletrônico 033/2024, processo nº 202400047003295. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipegem de notícias e menções nas redes sociais sobre o TCE-GO e assuntos a ele relacionados publicados nos diversos veículos de comunicação**, regido pela Lei Nacional nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **31/10/2024 às 08:00h**. Data da sessão pública: **13/11/2024 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido no site: www.tce.go.gov.br, em <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone: (62) 3228-2696 ou via e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

Goiânia, 28 de outubro de 2024.

Artur Eduardo Lopes da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 495774



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

PORTARIA Nº 1682 /2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta no Anexo IV da Lei 13.251/98, alterada posteriormente pela Lei nº 22.356/23,

RESOLVE:

Art. 2º NOMEAR, a partir de 04 de novembro do corrente ano **RENATO PIRES DE CARVALHO AMARAL**, inscrito no CPF nº **XXX.023.931-XX**, no cargo em comissão de Assessor Especial VI, símbolo "AE-VI", constante do quadro de cargos em comissão de apoio à Presidência deste Tribunal.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

Protocolo 495950

PORTARIA Nº 1683 /2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a alínea b, inciso III, do artigo 64 do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda, considerando a Lei nº 13.251/98 alterada pela Lei nº 22.356/23,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 04 de novembro do corrente ano, a portaria nº 042/2016 que atribuiu a servidora **LEILA GOMES DA SILVA** a Função de Confiança de Assessor Técnico I, referência "FC-3", constante do Quadro de Funções de Confiança da Presidência deste Tribunal.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

Protocolo 495953

PORTARIA Nº 1703 /2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta no Anexo IV da Lei 13.251/98, alterada posteriormente pela Lei nº 22.356/23,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de novembro do corrente ano, **CAMILA PATRÍCIA DE SOUZA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº **XXX.364.851-XX**, no cargo em comissão de **Assessor Especial III**, símbolo "AE-III", constante do Quadro de Cargos em Comissão de apoio à Presidência deste Tribunal.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

Protocolo 495960

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa INSTITUTO ARTICULE.

Processo : 07053/2024

Contrato nº 022/2024

Objeto: Alteração de obrigação da contratada e correção dos valores apresentados nos itens do plano de entregas.

Classificação de despesa: 2024 301 01 032 1047 2008 03 15000 100 - 3.3.90.35.03, conforme **DUEOF n.º 00174.**

Vigência: 09 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025.

Protocolo 495934

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **20324/2024**, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, no qual o item único é de ampla participação. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia **19/11/2024, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 30 de outubro de 2024.

Santiago Sampaio Lopes
Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 495921

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400103704 **Licitação:** Edital nº 042/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 108/2024 **Objeto:** Fornecimento com instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo VRF e do sistema de ventilação/exaustação, para atender o edifício das procuradorias de justiça da comarca de Goiânia, além do serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Connector Engenharia Ltda. **Período:** 25/10/2024 a 24/10/2029 **Valor do Contrato:** R\$ 3.046.500,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 e 04 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00128, 00814 e 00816, respectivamente, todos de 10 de setembro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 1.990.960,00, R\$ 32.406,50 e R\$ 29.166,67 **Data de assinatura:** 25/10/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21

Protocolo 495878



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Licitação n.º 128/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema de Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, por meio do sistema de Registro de Preço para serem usados Unidades Administrativas da Capital e das Comarcas no interior do estado.

Abertura: 14/11/2024 às 14 h 30 min.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 29 de outubro de 2024.

Gleibson Ribeiro Praxedes

Pregoeiro

Protocolo 495894

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 096/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Aos 29/08/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 096/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecer refeição e bebidas não alcoólicas para atendimento de demandas das atividades da Escola Superior. Tendo em vista que as empresas GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, LION SERVICOS E COMERCIO LTDA, LTBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e TRATTORIA MODERNA LTDA, participantes do certame, foram desclassificadas/inabilitadas, o mesmo foi declarado FRACASSADO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 495859

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 107/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Aos 19/09/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 107/2024, que tem por objeto a contratação do serviço de suporte e atualização para 15 (quinze) licenças da ferramenta JetBrains Rubymine pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Após a fase de lances e negociação, a empresa HPA COMERCIAL LTDA ofertou o menor valor para o item 01 no valor total de R\$ 42.000,00. Analisadas proposta e documentações, a proposta de preços foi classificada e a empresa habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 495930

ERRATA 033/2024-SGOC

Errata do Extrato da Ata de Sessão do Edital n.º 009/2024

Modalidade - Pregão Eletrônico - Aquisição de diversos materiais civis.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato representada do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações da ata de sessão do edital n.º 009/2024.

ONDE SE LÊ:

(...)a empresa VR COMERCIO E SERVICOS DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA ofertou o menor valor para os itens 28 e 29 no valor total de R\$ 64.038,20(...)

LEIA-SE:

(...) a empresa VR COMERCIO E SERVICOS DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA ofertou o menor valor para os itens 28 e 29 no valor total de R\$ 63.997,60.(...)

As demais informações na ata de sessão do Edital de Licitação 009/2024 permanecem inalteradas.

Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, data da assinatura eletrônica, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 495975

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

**PREFEITURA DE ACREÚNA - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EXTRATO DO EDITAL Nº 014**

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, nomeada pelo Decreto n. 139/2023, com alterações dos Decretos n. 386/2023, n. 123/2024 e n. 197/24, torna público o “**EDITAL 14 - DIVULGA OS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS NO CONCURSO EXCETO PARA OS CARGOS DE ACS E ACE**”.

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.acreuna.go.gov.br. Acreúna, 29/10/24. KELLY CRISTINA XAVIER - Presidente da CECP.

Protocolo 495971

Aparecida de Goiânia

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 - REPUBLICAÇÃO. Data de abertura: **10 de dezembro de 2024, às 09 horas.** Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no Prédio da Cidade Administrativa, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque - Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Processo: 2021.401.725. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-7226/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. **Viviane Batista de Oliveira - Presidente da CPL.**

Protocolo 495813

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024. A Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da agente de contratação Viviane Batista de Oliveira, nomeada pelo Decreto “N” nº 11, de 15 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.241.229, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, COMUNICA aos interessados em participar da Concorrência Pública nº 015/2024 que a sessão de abertura prevista para o dia **04 de novembro de 2024, às 09h, FICA ADIADA “SINE DIE”**, diante da necessidade de proceder adequações na planilha orçamentária. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3238-6798/6741/6797, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, site <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>. **Viviane Batista de Oliveira - Agente de Contratação.**

Protocolo 496036



Aparecida do Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
Nº 008/2024, Processo nº 18337/2024, tipo "Menor lance", sob o regime de Menor lance lote único (taxa administrativa), modo de disputa aberto, visando contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota e gestão, englobando abastecimento de combustíveis e toda a manutenção preventiva e corretiva (e serviços correlatos), serviço de guincho, óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura e demais secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, via cartão, nas redes de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, REALIZAÇÃO: 11 de novembro de 2024 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras - BNC (<http://bnc.org.br>) "acesso identificado no link - licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 29 de outubro de 2024. NÁDIA LINE C. SANTOS-Agente de Contratação.

Protocolo 495988

Bom Jardim de Goiás

Edital Concorrência Pública Nº 003/2024. Processo Nº 4449/2024. O Município de Bom Jardim de Goiás AVISA que abriu licitação pública, na modalidade concorrência pública, na modalidade maior preço mensal, visando a concessão de direito real de uso dos Quiosques 01,02,03 e 04, localizados às margens do Lago dos Buritis, pelo período de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Municipal nº 327, de 29.11.2021, e da Lei Federal nº 14.133/2021. Audiência perante a Comissão Permanente de licitações será no dia 28.11.2024, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Edital completo no site: www.bomjardim.go.gov.br. Bom Jardim de Goiás, 29 de outubro de 2024. Rubiana Espíndola Castro. Presidente da CPL.

Protocolo 495883

Aviso de licitação pregão presencial Nº007/2024. O Fundo Municipal da Saúde de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial nº 007/2024. "Objeto: aquisição de um veículo tipo van 0km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás, através da emenda parlamentar estadual nº202400010005507", data da sessão pública: 14/11/2024 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/nº, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390. Rubiana Espíndola Castro. Pregoeira oficial.

Protocolo 495885

Bom Jesus de Goiás

MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO DECISÃO CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº002/2024

O Município de Bom Jesus - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.149.624/0001-38, com sede na Praça Sebastião Antônio Oliveira, Centro, Bom Jesus-GO, torna público que após determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estados de Goiás, que está **CANCELADO** o processo licitatório na modalidade **LEILÃO** que aconteceria no dia **30 (trinta) de outubro de 2024, às 14:30 horas, no Prédio do Instituto de Previdência Municipal de Bom Jesus BOMJESUSPREV Dr. Benedito Maia, na Avenida 07 de Novembro, nº 133, setor Alvorada, Bom Jesus - GO, com lances PRESENCIAIS e ONLINE, os lances online através do site www.leilo.com.br, onde objeto seria a alienação de bens imóveis e**

bens móveis, de propriedade do Município de Bom Jesus-GO. Maiores informações sobre o cancelamento poderão ser obtidas através dos sites www.bomjesus.go.gov.br e www.leilo.com.br e dos telefones (64) 3608-8900 / (62) 99820-1800.

Bom Jesus-GO, 28 de outubro de 2024.

ANDRESSA JAQUELINE FERREIRA
Gestora Pública

Protocolo 495711

Brazabrantas

Prefeitura Municipal de Brazabrantas - GO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Aviso de Consulta Pública

A Prefeitura Municipal de Brazabrantas, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de criação do Horto Florestal Municipal Gonçalves Alves. A Consulta Pública será realizada no dia 19/11/2024, com início às 09h30, na Câmara Municipal de Brazabrantas - GO, CEP: 75440-000.

Geraldo Renato Dantas Junior
Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 495833

Buriti Alegre

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 Lei 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 5431/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL"**. Objeto: **reforma do prédio do lar dos Idosos, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital.** Início de acolhimento de propostas dia **01/11/2024**, Propostas recebidas até as 08h59min do dia **19/11/2024**. Abertura das propostas eletrônicas às 09h00min do dia **19/11/2024**. Início sessão de disputa de lances às 09h31min do dia **19/11/2024**. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **01/11/2024**, no site www.buritialegre.go.gov.br e <http://bnc.org.br>, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: licitacaoburitialegre@hotmail.com. Buriti Alegre - Goiás, 29 de outubro 2024. João Alfredo Inácio de Mello - Pregoeiro Oficial/Agente de contratação.

Protocolo 495974

Buritinópolis

EXTRATO DE CONTRATO nº 67/2024.
processo nº 2024117/2024, concorrência nº 001/2024, na forma eletrônica, do tipo menor preço, execução sob regime empreitada global. contratante: município de Buritinópolis-GO. objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obra de construção do centro de referência de assistência social-



CRAS no município de Buritinópolis-GO, firmado pelo município de Buritinópolis, e a empresa Marques Rodrigues Pimentel, inscrita no cnpj sob nº 13.921.175/0001-83. valor total global de R\$. 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), tipificação legal: lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. vigência: 06 (seis) meses. BURITINÓPOLIS/GO, 29 de outubro de 2024. Neuzinete Paz de Jesus - Secretário Municipal de Administração.

Protocolo 496034

Cachoeira Alta

Prefeitura Municipal De Cachoeira Alta/GO. Aviso de suspensão e republicação concorrência eletrônica nº 05/2024. Prefeitura municipal de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 02.056.760/0001-46. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor preço - empreitada por preço unitário. Data/Horário de Abertura: 31/10/2024 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza Urbana, com varrição manual, equipe multitarefa, coleta de resíduos sólidos, capina, roçagem de guias e pintura de meio-fio, poda, roçagem de praças e canteiros públicos, coleta de galhas, coleta de recicláveis e gestão de aterro sanitário, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento está suspenso para readequação do projeto básico. Ficando remarcado para a data/horário de abertura: 14/11/2024 às 08:15h (horário de Brasília). Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial

Protocolo 495952

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024 ADIADA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo nº 11828/2024) Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, que a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 127/2024 fica ADIADA para o dia 31 de outubro de 2024, às 08h00min., devido a problemas com a internet local. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, em veículos diversos pertencentes as Secretarias e Órgãos do município de Campo Alegre de Goiás. Campo Alegre de Goiás-GO, 29 de Outubro de 2024. SUARIA MARIA DAVID Agente de Contratação.

Protocolo 495992

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo nº 10295/2024) Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais do município de Campo Alegre de Goiás/GO. Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de Outubro de 2024. SURÁIA MARIA DAVID Agente de Contratação.

Protocolo 495993

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público abertura de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, identificado pelo número 90021/2024, referente a Aquisição de fraldas descartáveis.

O Recebimento das Propostas será das 08:00h do dia 31/10/2024 às 08:30 do dia 14/11/2024. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 14/11/2024, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho Pregoeira

Protocolo 495997

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público abertura de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, identificado pelo número 90023/2024, referente a Aquisição de medicamentos. O Recebimento das Propostas será das 08:00h do dia 04/11/2024 às 08:30 do dia 19/11/2024. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 19/11/2024, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho Pregoeira

Protocolo 495998

Córrego do Ouro

Estado de Goiás. Município de Córrego do Ouro - Goiás. Secretaria Municipal De Administração. Aviso de licitação leilão eletrônico Nº 001/2024. Município de Córrego do Ouro - Goiás, através do seu Agente de Contratação, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2024, no qual se realizará no dia 29 de novembro 2024, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Córrego do Ouro - GO. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site www.corregodoouro.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 1.064/24. Córrego do Ouro - GO, 30 de outubro de 2024. Murilo César Da Silva - Prefeito Municipal

Protocolo 495834

Edealina

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024
OBJETO: O objetivo da presente licitação e a contratação por meio de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), para os veículos e máquinas que compõem a frota do município e dos seus fundos municipais para o exercício de 2024 e 2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital DATA DO CERTAME: 12/11/2024; HORÁRIO: 08h00m; LOCAL: Rua 06; Quadra 34; Lote 01; Setor Renascer RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <https://edealina.go.gov.br/>. Edealina, 29 de outubro de 2024. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA =Pregoeiro=

Protocolo 496014

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Contrato: nº 267/2023 - CPL 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Supressão de Valor. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA - CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA - CNPJ 28.097.989/0001-12



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEUS DEPARTAMENTOS Fundamento Legal: art. 57, II e 65, I, b e § 1º Lei 8.666/1993. Prazo: 31/10/2024 a 31/12/2024 Valor: R\$ 2.358,36 Dotação Orçamentária: 0171.1.65.04.121.0104.2309 - 3.3.90.40.00 - 5.100.0

Protocolo 495829

Goianésia

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, a quem interessar possa, que nos termos da e de acordo com pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 14.133, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos à venda de bens móveis do Poder Público, tais como veículos, vans, caminhão e máquinas, conforme discriminado no edital, no estado em que se encontra, pertencente ao município, e, considerado inservível ao Serviço Público.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: no dia 21 de novembro de 2024, às 10:30 horas, no paço Municipal, localizado na rua 33 nº 453 - Setor Sul.

LOCAL E DATA DE VISTORIA: Garagem da Prefeitura Municipal, Rua 49, esquina com Rua 10, nº 457, Setor Santa Tereza, Goianésia/GO, na Secretaria de Infraestrutura, localizada na rua 16ª nº 133 - Setor Santa Cecília e no Patio da Secretaria de Saúde, localizada na rua 33 esquina coma a rua 14 - Centro, das 13:00 as 17:00 horas a partir 19/11/2024 até a data da realização do leilão, exceto final de semana e feriados, nos horários de 8:30h as 11:00h e das 13:30h as 17:00h.

Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao escritório do leiloeiro: Sede Leilões Brasil, localizada na Rua Vitória Régia, QD-05 LT-06, Jardins dos Buritis, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74923-640 e através do site da www.leiloesbrasil.com.br.

Contatos: (62) 3250-1500 e (62) 9 8474-8054 - Elenice Lira (Leiloeira Oficial) - Goianésia - GO, 29 de outubro de 2024.

Leonardo Silva Menezes
Prefeito do Município

Protocolo 495881

Goiatuba

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Goiatuba -GO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Lei Federal nº 14.133/21, tendo por Objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, recuperação, instalação e manutenção de enfeites natalinos.** As propostas e doc. habilitação serão recebidos por meio do sistema el. (www.bll.org.br), até as 08h55min do dia 14/11/2024. Abertura e disputa às 09h00min. Informações: sites www.goiatuba.go.gov.br, www.bll.org.br e dep.compras@goiatuba.go.gov.br. Goiatuba, Estado de Goiás, 29 de outubro de 2024. **JOSÉ VIEIRA DO PRADO**, Pregoeiro, **GILSON ROSA BATISTA**, Gestor Municipal.

Protocolo 495847

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

1ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 DE NOVEMBRO DE 2024, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com

a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Móveis e Eletroeletrônicos, para atender as necessidades do Município. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com Hidrolândia/GO, 29 de Outubro de 2024.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 495792

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 DE NOVEMBRO DE 2024, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com Hidrolândia/GO, 29 de Outubro de 2024.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 495796

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de marmitex e refeições por quilo para atender a necessidade da Administração Municipal de Hidrolândia-Go. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com Hidrolândia/GO, 29 de Outubro de 2024.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 495817

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA Nº 004/2024. O MUNICÍPIO DE INHUMAS torna público que realizará no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no dia 26/12/2024 às 08h15min, procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA, tipo melhor técnica, objetivando a doação dos imóveis públicos, deste Município, as áreas estão localizadas no Polo do Vestiário, especificamente na Área Pública Municipal visando a instalação de empresas, conforme especificações constantes nos laudos de avaliação e na Lei Municipal nº 3.449/2024. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacaoinhumas@gmail.com.

Protocolo 496028

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Retificação

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **08/11/2024**, às 09h00, no site gov.br/compras (**COMPRAS.GOV**) do Governo Federal, Licitação na modalidade onde se Lê: **Pregão Eletrônico nº**



90.091/2024, SRP, Leia-se: Pregão Eletrônico 90.081-2024 Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAMISETAS PERSONALIZADAS**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 29 de outubro de 2024. Vinícius Henrique da Silva Cardoso - Comissão de Licitação.

Protocolo 495994

Itapaci

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2024

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores; N.º do contrato: 300/2024; Tipo do Contrato: Contrato de Serviços; Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPACI - GO; Contratado: A&P ENGENHARIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação da UBS Juca Cabral no Município de Itapaci-Go, conforme condições e especificações estabelecidas no memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro e projetos, conforme proposta de convenio nº 11179.8710001/23-008 e Contrapartida Municipal; Valor do Contrato: R\$ 165.499,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais); Dotações Orçamentárias: Nº. 05.01.10.301.0020.1.279.449051 - FICHA: 281 Fonte: 121 - Convênio União Saúde - Valor de - R\$ 120.057,00 (Cento e vinte mil cinquenta e sete centavos); Fonte 102 - Receitas de Impostos e Transferência Saúde - valor Estimado de - R\$ 45.442,00(quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais); Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos; Prazo de Execução: 03 (três) meses a partir da emissão da ordem de serviço; Da Vigência: 23 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025; Data da Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Protocolo 495831

Itapirapuã

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 06/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 18/11/2024 às 08h30min, na sala de contratações da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução dos serviços de reforma em praça e canteiros do município, através de recursos Estaduais, conforme processo SEI 202300042000532, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com, Itapirapuã, Goiás, 29 de outubro de 2024. Milton Dias Santana Neto -Agente de Contratação.

Protocolo 495915

Ivolândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n. 028/2024

OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de refeições do tipo self-service na cidade de Iporá/GO, para os órgãos do Município de Ivolândia/GO. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 13/11/2024. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - bll.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: ivolandia.go.gov.br. INFORMAÇÕES: licitacao@ivolandia.go.gov.br; Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 29/10/2024. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro

Protocolo 495925

AVISO DE DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6833/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO, IVOLÂNDIA/GO, 29/10/2024. DAIANE FERNANDES PEREIRA - GESTORA DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO - DECRETO NOMEAÇÃO Nº: 372/2023.

Protocolo 496031

Leopoldo de Bulhões

A Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões através da Secretaria de Educação de Cultura e Turismo torna público a REABERTURA DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 E 03 2023//2024 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) : Audiovisual e outras linguagens, Início 29/10 Encerramento 11/11. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FIRMINO - DIRETORA DE CULTURA

Protocolo 495918

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2024
OBJETO: Contatação de empresa especializada para fornecimento de metodologia de educação financeira e material didático para prevenção e tratamento da saúde bucal para estudantes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental. DATA DE ABERTURA: 18/11/2024, horário: 08:30hs. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br Morrinhos, 29/10/2024. Rosilda Moreira da Silva =Secretária Municipal de Educação=

Protocolo 495806

Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

(EM CONFORMIDADE COM O ART. 61, DA LEI N.º 8.666/93). 2º Termo Aditivo ao Contrato nº065/2023, Objeto: Instalação de Hidrômetros, Kit Cavalete e outros, firmado junto à empresa LVS ENGENHARIA LTDA. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº065/2023, 30 de novembro de 2024 para 27 de março de 2025.

Protocolo 495845

Nazário

EXTRATO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratada: REALMED HOSPITALAR EIRELI, PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, INMED HOSPITALAR EIRELI, Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Hospitalar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 1.330.181,74 Vigência: 28/10/2024 à 27/10/2025. Fundamentação Legal: Lei 14123/2021. Thays Felipe Moreira Madruga, Agente de Contratação

Protocolo 495922

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL (SRP) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2024 - SRP JULGAMENTO GLOBAL. OBJETO: Pregão Eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento (locação) e instalação de decoração natalina visando atender a SMDU, conforme Termo de Referência do Edital. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 14 de novembro 2024, as 09:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial



nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no Site: bll.org.br ou www.novogama.go.gov.br ou pelo e-mail licitacaonovogama2124@gmail.com onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama -GO, aos 29 de outubro de 2024.

Protocolo 495919

Orizona

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - S.R.P.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2024, no site www.bnccompras.com, no dia 18 de novembro de 2024, às 09h00min, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por Item, que tem como objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica (RR-1C). A licitação será regida nos moldes da Decreto Federal nº 11.462/23, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede desta secretaria. **Orizona-GO, 29 de outubro de 2024. Ronald Moreira Dias - Pregoeiro.**

Protocolo 496015

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 061/2024

O MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 6869/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Prestação de Serviços de Pintura de Meio Fios em ruas e avenidas e pinturas de quebra-molas**, atendendo a demanda da secretaria de Administração desta municipalidade no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Fim do cadastramento das propostas 18/11/2024 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 18/11/2024 às 08hs.** O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **30/10/2024**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167 e-mail: palminopolislicita@outlook.com. **Palminópolis-GO, 30 de Outubro de 2024. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.**

Protocolo 495797

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Saúde AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 02/2023 O Município de Piracanjuba, no uso de suas atribuições legais, torna publico a REVOGAÇÃO dos autos do Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de móveis, eletrodomésticos e aparelhos hospitalares afim de atender as necessidades das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme documentação publicada no site www.piracanjuba.go.gov.br. Piracanjuba/GO, 24 de outubro de 2024, Claudiney Antônio Machado - Prefeito de Piracanjuba/GO.

Protocolo 496000

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Saúde AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 52/2023 O Município de Piracanjuba, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO dos autos do Pregão Eletrônico nº 52/2023, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa apta no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, Equipamentos Laboratoriais, Móveis de Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos, Mobiliários Hospitalares, para adequações e modernização das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde Piracanjuba/GO, a serem pagos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar - Número da Proposta 01753.396000/1210-04, conforme documentação publicada no site www.piracanjuba.go.gov.br. Piracanjuba/GO, 25 de outubro de 2024, Claudiney Antônio Machado - Prefeito de Piracanjuba/GO.

Protocolo 496001

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Saúde AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 56/2023 O Município de Piracanjuba, no uso de suas atribuições legais, torna publico a REVOGAÇÃO dos autos do Pregão Eletrônico nº 56/2023, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa apta no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, Equipamentos Laboratoriais, Móveis de Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos, Mobiliários Hospitalares, para adequações e modernização das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Piracanjuba/GO, a serem pagos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar - Número da Proposta 01753.396000/1210-05, conforme documentação publicada no site www.piracanjuba.go.gov.br. Piracanjuba/GO, 25 de outubro de 2024, Claudiney Antônio Machado - Prefeito de Piracanjuba/GO.

Protocolo 496002

Professor Jamil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROCESSO ADM: Nº 1324/2024

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, SEC. MUN. DE SAÚDE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.821.509,31 (um milhão e oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e nove reais e trinta e um centavos): CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, valor total de R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais). MED RIOS MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI -ME (31246364000180), valor total de R\$ 278.637,96 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). DF MEDICAL LTDA (44656846000150), valor total de R\$ 67.257,75 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32364822000148), valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais). SL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA (29261327000107, valor total de R\$ 420.062,40 (quatrocentos e vinte mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos). MULTIHOOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32421421000182), valor total de R\$ 128.442,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais). ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (25106470000165), valor total de R\$ 149.541,77 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos). CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32534969000139), valor total de R\$ 16.664,84 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51685649000124), valor total de R\$ 2.521,00 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais). EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (10940830000152), valor total de R\$ 36.494,43 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38259748000186), valor total de R\$ 10.548,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais). SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (23015239000130), valor



total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (41500407000165), valor total de R\$ 120.855,37 (cento e vinte mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos). WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA (41582087000130), valor total de R\$ 451.863,34 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA (42529374000149), valor total de R\$ 18.443,61 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA (24325781000152), valor total de R\$ 36.334,80 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). JUARES LIMA DOS SANTOS (12991532000117), valor total de R\$ 3.267,94 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (34061908000127), valor total de R\$ 2.394,10 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos). BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA (36979350000199), valor total de R\$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais). PROFESSOR JAMIL (GO), terça-feira, 29 de outubro de 2024 RAQUEL LORENA AGUIAR - AUTORIDADE COMPETENTE

Protocolo 495850

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90081/2024
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Menor Preço por item
OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes administrativo, educação física e operacional completos e materiais de proteção e segurança, atendendo as necessidades da Guarda Civil Municipal e Patrimonial do Município de Rio Verde-GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.
DATA/HORÁRIO: 14 de novembro de 2024 às 09h00min.
SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 25 de outubro de 2024.
Paulo Faria do Vale
Chefe do Poder Executivo

Protocolo 495804

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90083/2024
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Menor Preço por item
OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para locação de veículos atendendo as necessidades da Guarda Civil Municipal e da Superintendência de Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Rio Verde - GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.
DATA/HORÁRIO: 18 de novembro de 2024 às 09h00min.
SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de outubro de 2024.
PAULO FARIA DO VALE e IRON G. DA COSTA
GESTORES

Protocolo 495807

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90084/2024
TIPO: Menor Preço JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de material de expediente para os alunos da rede municipal de ensino, atendidas pelo Fundo Municipal de Educação de Rio Verde - GO, conforme especificação e quantitativo - anexo ao Termo de Referência.
DATA/HORÁRIO: 18 de novembro de 2024, às 09h00min.
SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de outubro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
GESTOR

Protocolo 495821

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90008/2024

O Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa ou instituição de ensino superior ou instituição conveniada sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, a operacionalização, a organização e a execução do concurso público para provimento de vagas, de nível superior, ensino médio, ensino fundamental e cadastro de reserva do quadro de servidores do município de Santo Antônio do Descoberto, goiás, com a abertura prevista para 24/10/2024, FOI REVOGADA, em todos os termos tendo em vista as informações contidas no Termo de Revogação publicado no site oficial do município. Demais informações poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou pelo e-mail licitasadgo@gmail.com. Santo Antônio do Descoberto, em 29 de Outubro de 2024.
WELINGTON RODRIGUES DA SILVA - Ordenador de Despesas do Município de Santo Antônio do Descoberto.

Protocolo 495904

São João da Paraúna

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

O Município de São João da Paraúna-GO torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E AO PROGRAMA MUNICIPAL "REFORMA À MORADIA", conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital 23/2024. Data e horário da sessão: 09h00min do dia 11/11/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/>. **São João da Paraúna-GO, 29 de outubro de 2024. Jocsley Alves de Souza - Pregoeiro**

Protocolo 496020

Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM O FORNECIMENTO DE



EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, ATENDENDO A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 21 de novembro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2024. Leandro Blamires - Pregoeiro Municipal

Protocolo 495911

Serranópolis

EXTRATO DE DISPENSA 107/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: LM BROTHERS PRODUTOS PARA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.292.018/0001-32, com sede na Avenida Remigio Dalla Vecchia, n.º 561, Sala A, Jardim Nair Maria, Salto-SP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITOS HOSPITALARES VALOR TOTAL: R\$3.546,22 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

Protocolo 495945

EXTRATO DE DISPENSA 108/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: GAMMA TECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.163.082/0001-83, com sede na Avenida C-198, 589, Q. 496, L.15, Jardim América, Goiânia-GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOPROTEÇÃO VALOR TOTAL: R\$6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do fundo municipal de saúde.

Protocolo 495951

EXTRATO DE DISPENSA 109/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.745.911/0001-13, com sede administrativa na Avenida Major João Joaquim de Lima, nº 17. CONTRATADO: ADEMILSON PEREIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.241.307/0001-96, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, Q. 104, L. 03, Setor Rodoviário, Serranópolis-GO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SORVETE PARA O DIA DAS CRIANÇAS VALOR TOTAL: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do fundo municipal de educação.

Protocolo 495959

EXTRATO DE DISPENSA 111/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: JOSE CARLOS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.875.057/0001-28, com sede na Avenida Consolação, Q. 03, L. 18, SL. 02, Vila Adelia, Goiânia-GO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMBIO COMPLETO MT PARA VEÍCULO L200 TRITON COM PLACA QTP-5767 VALOR TOTAL: R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do fundo municipal de saúde.

Protocolo 495962

EXTRATO DE DISPENSA 112/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.529.743/0001-93, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central. CONTRATADO: MARLENE BRAGA MORAES DE MATOS, pessoa física, domiciliada na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, Q. 104, Setor Rodoviário, Serranópolis-GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL VALOR TOTAL: R\$16.950,96 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) PRAZO: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 08/10/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do fundo municipal de assistência social.

Protocolo 495964

EXTRATO DE DISPENSA 114/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.745.911/0001-13, com sede administrativa na Avenida Major João Joaquim de Lima, nº 17. CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60, com sede na Avenida Rio Claro, 990, Centro, Jataí-GO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL VALOR TOTAL: R\$5.408,99 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 07/10/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do fundo municipal de educação.

Protocolo 495965

EXTRATO DE DISPENSA 115/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.529.743/0001-93, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central. CONTRATADO: CENARIUM BOUTIQUE DE BALÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.433.614/0001-74, com sede na Rua Sete de Setembro, n. 50, Q. 015A, L. 000J, Centro, Jataí-GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E BUFFET VALOR TOTAL: R\$40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Licitação deserta.

Protocolo 495966

EXTRATO DE DISPENSA 116/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.529.743/0001-93, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central. CONTRATADO: 28.861.699 CIBELE SILVA MACEDO NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.861.699/0001-01, com sede na Avenida B, n.º 43, Q. 02, L. 16, Vila Sofia, Jataí-GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS VALOR TOTAL: R\$7.110,00 (sete mil, cento e dez reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Licitação deserta.

Protocolo 495968

EXTRATO DE DISPENSA 117/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.529.743/0001-93, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central. CONTRATADO: JAISLAINY ARAÚJO SEVERINO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.650.511/0001-61, com sede na Rua Itarumã, n.º 46, Q. 32, L. 08, Vila Santa Maria, Jataí-GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERSONAGENS VIVOS VALOR TOTAL: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Licitação deserta.

Protocolo 495972



Sítio d'Abadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO AVISO DE PREGÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, comunica aos interessados que encontra-se REABERTO o Pregão Presencial nº 001/2024, processo 0334/2024, visando a Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender às necessidades da Administração e seus órgãos e inclusão no Sistema de Registro de Preços, com edital RETIFICADO e certame previsto para o dia 12.11.2024 às 09:30 horas à realizar-se na sala de Licitações deste órgão. Maiores informações pelo e-mail prefeiturasyy@gmail.com ou pelos fones (62) 3483-1154, (62) 9 9975-3240. Sítio D'Abadia - GO, 30 de outubro de 2024. Michael Dias Dias - Pregoeiro

Protocolo 496026

Taquaral de Goiás

TAQUARAL DE GOIÁS - GO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto à aquisição de 01 (um) veículo automotor sedan, zero quilometro, Ano: 2024/2025, destinado ao CADASTRO ÚNICO, promovendo um atendimento mais ágil e eficiente às famílias em situação de vulnerabilidade. Realizar-se no dia 12 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico <https://taquaral.go.gov.br> e <https://bl.org.br/>. Taquaral de Goiás - GO, 29 de outubro de 2024. André Vilas Boas Fagundes - Agente de Contratação.

Protocolo 495913

FUNDOS MUNICIPAIS

Jussara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
O FUNDO DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, através da comissão de licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, avisa que fará realizar no dia 19 de novembro de 2024 às 08 horas a abertura do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005.2024, por empreitada global, do tipo menor preço global por item, tendo como objeto a contratação de empresa, do ramo de engenharia, para execução de obra de construção de UBS, para atende proposta do Ministério da Saúde nº 10514.3750001/24-001, de acordo com projetos e documentos de engenharia. Poderão ser obtidas maiores informações na sala da CPL no prédio da Prefeitura, pelo telefone 0800 321 1241 (ramal 201), pelo e-mail: licitacaojussarga@gmail.com, sendo o edital disponibilizado em: https://acessoainformacao.jussara.go.gov.br/informacao/licitacoes_mg Jussara-GO, 30 de outubro de 2024.
VANESSA FERREIRA CINTRA - Agente de Contratação

Protocolo 495811

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE090/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 090/2024:
Empresa SOUSA E PEREIRA LTDA, inscrita CNPJ nº 08.847.035/0001-72, com o valor total de R\$ 145.378,80.
A ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido em legislação.
MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação

da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 495983

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE096/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 096/2024:
Empresa VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A., inscrita CNPJ nº 00.904.728/0012-09, com o valor total de R\$ 99.558,00.
A ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido em legislação.
MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 495985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE110/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 110/2024.
SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.818.333/0001-10, R\$ 45.180,00.
A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação.
MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 25 de outubro de 2024.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 495987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 117/2024
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE (GO).
DATA/HORÁRIO: 13 de Novembro de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.
MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de Outubro de 2024.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 495989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de equipamentos clínicos, equoterapêuticos, pedagógicos e de segurança e monitoramento para o Centro de Equoterapia



João Vitor Brito, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.

DATA/HORÁRIO: 14 de Novembro de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de Outubro de 2024.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ

Agente de Contratação

Protocolo 495990

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

UASG 989677 - dia 12 de novembro de 2024, às 09h00min, tipo menor preço por item, endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto a aquisição de EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE a pedido da Secretaria de Saúde - PROPOSTA Nº 07429.190000/1230-06 - Emenda Parlamentar Federal. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou pelo e-mail licitasadgo@gmail.com. Santo Antônio do Descoberto-GO, 25 de outubro de 2024. FLAVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA - Pregoeira.

Protocolo 495916

CÂMARAS MUNICIPAIS

Luziânia

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024028625 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2024-CML. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de material de expediente para uso da Câmara Municipal de Luziânia - GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 13 de novembro de 2024 às 09h30min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 9 9936-3658, das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, nos dias úteis, no e-mail cpl.cml.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.leg.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 29 de outubro de 2024. ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO - Presidente da Câmara Municipal de Luziânia-GO

Protocolo 495976

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
Lucas Andrade Dias	789.648.901-**	61094	36	02

Goiânia/GO,29/10/2024
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 495462

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
Lucas Andrade Dias	789.648.901-**	61094	36	02

Goiânia/GO,29/10/2024
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 495461

A companhia BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA S.A. inscrita sob CNPJ 11.092.881/0001-34 localizada na Rodovia GO-210, Km 335,1, CEP 75.600-000, Goiatuba-GO, realizou no dia 03/10/2024, às 10:00 horas em sua sede a eleição de sua AGE com registro na JUCEG no dia 11/10/2024 sob protocolo 243461720 deliberando sobre a reeleição da mesa diretora para o mandato de 03/10/2024 a 12/10/2025, remuneração de seus diretores e posse da mesa diretora que foi reeleita por unanimidade dos acionistas com sua composição mantida: Diretora Financeira a Sra. Ana Carolina Junqueira Tittoto, Diretor de Operações o Sr. ° Tomas Consoni Tittoto, Diretor Agrícola o Sr. ° Matheus Junqueira Tittoto e Diretor Presidentes o Sr. ° Marcus Daniel Tittoto, onde, assumem o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social. Por fim, nos temos do artigo 149, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

Protocolo 495498

INJET-CAR SERVICOS MECANICO LTDA, CNPJ 29.620.153/0001-13, torna público que **Requeru** da SEMMA - ANÁPOLIS-GO, a **EMISSÃO da Licença Ambiental de Funcionamento** para as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, situada na Rodovia AVENIDA BRASIL SUL, 1533, QUADRA A, LOTE 04, BATISTA, CEP: 75.123-390, Anápolis - GO

Protocolo 495589

POSTO DE COMBUSTIVEL AGUAS LINDAS LTDA, CNPJ: 34.742.673/0001-39, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás - SEMMA, a Renovação da Licença de Funcionamento para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, situado à Rod BR 070 Qd 2B, s/nº Lote 2 Unidade 1 - Chácaras Coimbra, Águas Lindas de Goiás-GO. CEP: 72.911-512

Protocolo 495608

EASYFOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA., inscrita no CNPJ: **43.024.667/0001-37**, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a **Licença Ambiental de Registro nº 088/2024, com validade até 15/10/2029**, para as atividades fabricação de peças para veículos e serviços de adaptação da tração dianteira, tornando veículos 4X4, situada à Rua Juscelino Kubitschek, nº145, Lote 02, Quadra 07, Bairro Karfan, Itumbiara, Goiás.

Protocolo 495634



COOPERATIVA ROI DU VALLE, inscrita no CNPJ: **45.161.162/0001-40**, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a **Licença Ambiental de Registro nº 084/2024, com validade até 01/10/2029**, para a atividade de construção de sua rede distribuição de água e rede coletora de esgotos, situada à Av. Honor Franco, Av. Beira Rio, Av. Calixto Jorge e Rua Marlene da Silva, Setor Pedro Ludovico Teixeira, Itumbiara, Goiás.

Protocolo 495648

O Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF 074.389.661-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Goianésia - GO, a Licença Ambiental de Ampliação - para atividade de extração de cascalho para usos diretos, localizada na Zona Rural de Goianésia - sob as coordenadas geográficas UTM 15°21'37.29"S e 49° 8'40.82"O. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 495670

CONTRATO DE TRESPASSE DE ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

O **CENTRO TECNOLÓGICO E EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA - CETESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.532.311/0001-27, com sede na Rua Acre, Quadra 02, Lotes 17 e 18, Chácara Anhanguera, Valparaíso de Goiás/GO, representada neste ato por seus sócios DAVID AIRES FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 175.997 SSP/GO e do CPF nº 035.369.801-63, e DERMEVAL DE SENA AIRES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 414.928 SSP/GO e do CPF nº 012.762.121-00; e o **CENTRO EDUCACIONAL SENA AIRES - CESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.362.598/0001-00, com sede na Rua dos Caetes, Setor de Chácara Anhanguera C, Valparaíso de Goiás/GO, representada por seus sócios ANDRÉ PERCÍLIO AIRES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3492703 DGPC/GO e do CPF nº 837.680.331-04, e MARÍLIA DE ASSIS AIRES FEITOSA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4039599 DGPC/GO e do CPF nº 876.922.871-04, **NOS TERMOS DOS ARTS. 1.143 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL, VENDERAM OS SEUS ESTABELECIMENTOS EMPRESARIAIS, incluindo três imóveis "de porteira fechada" com os ativos operacionais (construções, equipamentos, mobiliários, clientela), os cursos ministrados pelas entidades educacionais, o corpo docente e os quadros de empregados, com efeitos a partir de 31/07/2024, para RENATO MIRANDA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.139.942 SSP/GO e do CPF nº 396.102.091-49, residente na Avenida H, Quadra C-13, Lotes 03/18, apartamento 2401, Edifício Magnific, Jardim Goiás, Goiânia/GO, e para **CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.569.514/0001-54, estabelecida na Av. Modesto Vaz Machado, Centro, Santo Antônio de Goiás/GO, CEP 75.375-000, representada por Renato Miranda Carvalho, **conforme cláusulas e condições contidas nos instrumentos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG em 11/10/2024, sob nº 20243519958 e código de verificação nº 12414551101; 11/10/2024, sob nº 20243520093 e código de verificação nº 12414537508; 18/10/2024, sob nº 20243520220 e código de verificação nº 12414889803; e 21/10/2024, sob nº 20243587490 e código de verificação: 12414929953.**

Protocolo 495764

REDE POP JARDIM AMERICA LTDA, portadora do CNPJ 55.570.078/0001-33, torna público que REQUEREU da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental de Instalação e Operação - LO e LI para as atividades 4623109.4771704, 4789004, 7500100, 9609208, localizada a Av C 1 N 480, Qd 39 Lt2, Jd. America, Goiania.

Protocolo 495771

Orlando Luiz Roriz, CPF nº 077.367.701-15, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH de Luziânia, a Licença Ambiental Corretiva de uma barragem de terra, com uma área alagada de 63.191,20 m², localizada na Fazenda Porteira ou Barreirinho - Zona Rural - Luziânia - GO.

Protocolo 495805

ELO AGRONEGOCIOS LTDA - BR AGRO, CNPJ nº. 13.142.597/0005-84, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO, a Licença Ambiental de Instalação n. 065/2024 com validade até 18 de outubro de 2030 e Licença Ambiental de Funcionamento n. 066/2024 com validade até 10 de agosto de 2028 para comércio atacadista e depósito de produtos químicos e agrotóxicos, na Rua do Comércio, s/n, Qd. 01, Lt. 16, Setor Sul, Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 495815

COMERCIAL JK LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, no endereço: Avenida Cesar Lattes, quadra 25, lote 1E, número - 1785, CEP - 74.360-280 setor - Jardim Vila Boa, Goiânia, Goiás.

Protocolo 495865

JCA MINERADORA, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 14.479.614/0001-02, REQUEREU junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agroecológico de Santo Antônio do Descoberto-GO - SEMMA, a licença ambiental de operação, para as atividades de extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, localizada na Fazenda Quatro Irmãos, Acesso Km 12 Sul/GO, BR-060, zona rural de Santo Antônio do Descoberto Goiás.

Protocolo 495875

A empresa **POSTO CAMPOS III**, localizada na Rua Alto do Rosário Nº467, Bairro Vila Isaura, Jaraguá, Goiás, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá-Go, a Licença de Operação- LO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Automotores, neste endereço.

Protocolo 495888

PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 2024008467

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Insumos e Equipamento de Aférese em Comodato para realização de Coleta de Células Progenitoras Hematopoiéticas, Plaquetaférese e Plasmaférese Terapêutica por um período de 12 meses para a Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - REDE HEMO. O Edital e Termo de Referência estão disponíveis em www.idtech.org.br e as propostas poderão ser apresentadas através do e-mail gecom@idtech.org.br ou através do portal eletrônico de cotações, **no período de 30/10/2024 a 13/11/2024**. Informações: gecom@idtech.org.br ou (62) 3209-9740. Goiânia/GO, 30/10/2024. Comissão Especial de Compras e Contratações.

Protocolo 495880





RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores do
Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA
Goiânia – GO

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA** (“Entidade”) que compreendem o balanço patrimonial, em 30 de junho de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA** em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº2, e ainda em observação aos preceitos da Resolução nº 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) – ITG 2002 – Entidades sem Finalidades de Lucros.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Em atendimento ao exigido na Resolução Normativa 13/2017-TCE-GO, notadamente quanto ao disposto na alínea “s”, item 14 do seu Anexo I e no item 2 do seu Anexo III, em nossa opinião, consideramos adequada a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e o seu impacto nas demonstrações contábeis.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 GO 001837/F-4

Antomar de Oliveira Rios
Contador CRC BA 017715/0-5 – S – GO



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Balancos patrimoniais
Período findo em 30 de junho de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro 2023

(Em milhares de Reais)

Ativo				Passivo			
	Nota explicativa	30/06/2024	31/12/2023		Nota explicativa	30/06/2024	31/12/2023
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	560	2.814	Fornecedores	8	13.236	8.854
Contas a receber	4	34.647	24.423	Obrigações sociais e trabalhistas	9	4.633	4.003
Estoques	5	-	1.657	Obrigações fiscais	10	108	195
Outras contas a receber		1	1.058	Outras obrigações	11	724	2.313
		35.208	29.952			18.701	15.365
Não circulante				Não circulante			
Depósitos judiciais		434	295	Outras obrigações		-	-
		-	-	Provisão para encargos trabalhistas - INSS Cebas	13	15.140	12.601
Investimentos Imobilizado	7	-	-	Provisões para rescisões trabalhistas	12	128	2.296
		-	-	Provisão para contingências	14	1.673	97
		434	407			16.941	14.994
Total do ativo		35.642	30.359	Total do passivo		35.642	30.359
Ativo compensado				Passivo compensado			
Contrato a faturar	15	25	1.896	Contrato a faturar	15	25	1.896
Bens adquiridos com contrato de gestão	15	18.634	18.688	Bens adquiridos com contrato de gestão	15	18.634	18.688
		18.659	20.584			18.659	20.584
Total do ativo/ativo compensado		54.301	50.943	Total do passivo/passivo compensado		54.301	50.943

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Demonstrações do resultado

Período findo em 30 de junho de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro 2023
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	30/06/2024 (6 meses)	31/12/2023 (12 meses)
Receita de serviços		56.247	106.179
Custos dos serviços prestados	16	(49.764)	(95.055)
Resultado bruto		6.483	11.124
(Despesas)/receitas operacionais			
Gerais e administrativas	17	(8.341)	(10.747)
Outras receitas		2.250	(728)
Receitas financeiras		223	448
Despesas financeiras		(615)	(97)
(Déficit)/superávit líquido do período/exercício		-	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Demonstrações dos fluxos de caixa

Período findo em 30 de junho de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro 2023

(Em milhares de Reais)

	30/06/2024	31/12/2023
Das atividades operacionais		
(Déficit)/superávit líquido do período/exercício	-	
Ajustes para reconciliar o (déficit)/superávit ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Provisão para rescisões trabalhistas	(2.168)	172
Provisão para encargos INSS - Cebas	2.539	4.901
Provisão/(reversão) para contingências	1.576	(58)
	1.947	5.015
(Diminuição)/aumento nos ativos e passivos		
Contas a receber	(10.224)	(11.158)
Estoques	1.657	3.192
Depósitos judiciais	(139)	(195)
Outras contas a receber	1.057	(104)
Partes relacionadas	-	
Fornecedores	4.382	(284)
Obrigações sociais e trabalhistas	630	352
Obrigações fiscais	(87)	(111)
Outras obrigações	(1.589)	242
	(2.366)	(3.041)
Das atividades de investimento		
Baixas/adições ao ativo imobilizado e intangível	112	2.032
Caixa gerado gerado pelas atividades de investimentos	112	2.032
	(2.254)	(1.007)
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	2.814	3.822
No final do exercício	560	2.815
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa	(2.254)	(1.007)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA – HEAPA

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Período findo em 30 de junho de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais)**

1. Informações gerais

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, fundada em 09 de abril de 2010, com sede e foro em Salvador, Estado da Bahia, e tem por objetivo a realização de atividades ligadas a saúde no intuito de poder contribuir com a melhoria da assistência médica e das políticas de saúde em nossa comunidade. É uma instituição de Utilidade Pública, qualificada como Organização Social de Saúde (OSS) do Estado de Goiás, 100% SUS.

Por meio de decisão dos membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração do IGH, em 29 de abril de 2014 foi criada uma filial na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a qual se encontra sediada na Rua Dona Nequita C/Dao Barbosa, Quadra 08, Lote 18 e 19 C-10, Jardim Ipiranga com registro no CNPJ sob o nº 11.858.570/0004-86. Esta filial tem como finalidade precípua a gestão do hospital público vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás – SES/GO, denominado Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA - conforme o Contrato de Gestão Nº 002/2013-SES-GO, com o objetivo de consolidar a identidade e a imagem do HEAPA como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS em sua região, comprometido com sua missão de assistência, sendo executado de maneira a garantir a eficiência, eficácia e efetividade e garantindo o atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cujo uso nos fora permitido.

O primeiro contrato de gestão possui prazo original de doze meses e valor global estimado em R\$ 37.926, o qual vem sendo renovado anualmente.

O nono termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por doze meses, com início em 22 de setembro de 2022 e término em 21 de setembro de 2023, com valor global estimado em R\$ 95.602. Foi realizado um apostilamento do nono termo aditivo que prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais quatro meses.

Em 25 de setembro de 2023, visando assegurar a não interrupção dos serviços de saúde aos cidadãos, foi autorizada a execução do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, sob os mesmos termos do nono termo aditivo.

Em 18 de março de 2024, o chamamento público nº 03/2023 informou sobre a nova gestão do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA, encerrando, portanto, o contrato com o IGH. Em 29 de abril de 2024, foi determinado por meio de Ofício a data de transição para a nova gestora do HEAPA para 29 de maio de 2024. Até a data estipulada para a transição, a SES-GO determinou que o IGH tenha efetivamente finalizado a entrega de toda a documentação solicitada pela Secretaria de Saúde, bem como deverá comprovar que foram adimplidos todos os pagamentos de serviços e produtos com vencimento até 29 de maio de 2024 e que foram resolvidas e quitadas todas as obrigações relacionadas à folha de pagamento, rescisões trabalhistas e situação funcional dos colaboradores da unidade.

O Instituto é uma Entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o superávit.

Em 16 de abril de 2021 o IGH teve deferido seu pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pelo período de 3 anos a contar da data de Publicação no Diário Oficial. Com a obtenção da renovação o Instituto e, conseqüentemente, os contratos sob a sua gestão continuam sendo beneficiados pela suspensão da obrigatoriedade de arrecadação da cota patronal (previdenciária) do INSS incidente sob a folha de pagamento.

2. Resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 abrangem apenas as operações do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA sob a gestão do Instituto de Gestão e Humanização-IGH.

Estas demonstrações contábeis apresentam o resumo dos registros decorrentes dos fluxos financeiros associados a um contato de gestão de uma entidade que não possui patrimônio próprio, realizando as suas atividades operacionais em nome da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás - SES-GO que é a proprietária do patrimônio físico (edificações, equipamentos, etc.) por meio do qual são realizadas as atividades hospitalares. Por esta razão, não está sendo apresentada a demonstração das mutações do patrimônio líquido.

2.1. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com



as práticas contábeis descritas a seguir, observando os preceitos da Resolução nº 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade – ITG 2002 – Entidades sem Finalidades de Lucros.

Essas práticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que também é a moeda funcional da Entidade.

A autorização para conclusão destas demonstrações contábeis foi dada pela Administração da Entidade em 13 de setembro de 2024.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico como base de valor.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas críticas. Este fato também exige que a Administração da Entidade exerça uma maior capacidade de julgamento na aplicação das políticas contábeis.

Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas. Na preparação das demonstrações contábeis, a Entidade adotou algumas variáveis e premissas derivadas de sua experiência histórica, dentre outros fatores que entende como razoáveis e relevantes. Os resultados poderiam ser distintos dos estimados sobre premissas, variáveis ou condições diferentes.

Os principais valores estimados decorrem da provisão para contingências. Os valores efetivamente realizados podem apresentar variações em relação às estimativas.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.5. Contas a receber

Representa o saldo de repasses mensais a receber e déficits acumulados dos exercícios anteriores, os quais a Administração da Entidade classifica como créditos a receber da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, decorrentes do desequilíbrio do contrato ao longo dos anos.

O saldo do contrato de gestão será apresentado nas contas de ativo e passivos compensados.

2.6. Estoques

São avaliados pelo custo médio de aquisição que não excede ao valor de mercado ou ao valor líquido de realização, ajustados por provisão para perdas, se necessária.

2.7. Imobilizado

São avaliados pelo custo de aquisição. Representa os bens adquiridos pela Entidade ou cedidos pelo Poder Concedente para serem utilizados no Contrato de Gestão. Ao final do contrato esses bens serão revertidos para o Poder Concedente. Dessa forma, a contrapartida dos registros é a conta de outras obrigações no passivo não circulante.

2.8. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por mercadorias ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal das atividades executadas, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for



devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

As notas fiscais são registradas mediante aprovação do contratante vinculadas com a apresentação de regularidade fiscal do contratado e validação dos serviços efetivamente prestados.

2.9. Demais passivos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores nominais conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até as datas dos balanços patrimoniais.

2.10. Provisão para encargos trabalhistas INSS – CEBAS

O valor correspondente ao benefício de isenção previdenciária sobre a folha de pagamentos da Entidade (isenção da cota patronal) é valorizado e reconhecido em conta de provisão específica no passivo não circulante, de maneira sistemática, ao longo do período, à medida que as despesas com pessoal são incorridas e registradas contabilmente.

Os custos e despesas correspondentes à contribuição previdenciária patronal são apurados e registrados na apuração do resultado do exercício como se devidos fossem.

A Administração da Entidade optou por provisionar os valores referentes aos encargos previdenciários, em atendimento a Lei Complementar 187 para posterior negociação na contratualização com o contratante diante do fato de tais encargos não estarem contidos no certame.

Ainda que não liquidada financeiramente a provisão dos valores correspondentes à isenção previdenciária não é acrescida da incidência de encargos de mora, na expectativa de que estas provisões não serão liquidadas, isto porque o IGH, na qualidade de entidade filantrópica de assistência à saúde goza do benefício da sua isenção.

2.11. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

Reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, sendo utilizada a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais da Entidade.

2.12. Reconhecimento de receitas e custos – apuração do resultado

O resultado de cada exercício é apurado pelo regime de competência.

Considerando-se que o contrato de gestão estabelece que a operação do HEAPA não gerará superávit ou déficit para a Entidade gestora, o reconhecimento da receita será baseado nos registros dos custos a ela relacionados.

2.13. Reconhecimento dos ativos e passivos compensados

- **Contratos a faturar:** representa o valor total do contrato deduzido do valor das parcelas contratuais incorridas e não recebidas até a data do balanço;
- **Bens adquiridos com contrato de gestão:** representa os bens adquiridos pela Entidade ou cedidos pelo Poder Concedente para serem utilizados no Contrato de Gestão.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Caixa e bancos	1	2
Aplicações financeiras	559	2.812
	<u>560</u>	<u>2.814</u>

As aplicações financeiras referem-se em sua maioria a aplicações em CDB/RDB, demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Os recursos recebidos em razão do contrato são alocados em conta corrente criada especificamente para geri-los e aplicá-los. O IGH é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por força do contrato de gestão, inclusive o recurso em caixa.

4. Contas a receber

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Contratos de gestão a executar (i)	34.276	24.423
Repasse Piso Nacional de Enfermagem (ii)	371	-
	<u>34.647</u>	<u>24.423</u>

- (i) Corresponde aos resultados das operações de exercícios anteriores a serem recebidos do Órgão Contratante; e
(ii) Refere-se ao valor dos repasses, a receber, do Piso Nacional de Enfermagem aprovado em 04 de agosto de 2022 por meio da Lei nº 14.434 que alterou a Lei 7.498/1986 e fixou o patamar mínimo remuneratório para essa categoria.

A movimentação dos saldos no período findo em 30 de junho de 2024 está assim demonstrada:

	<u>Contratos de gestão a executar</u>	<u>Repasse piso enfermagem</u>	<u>Total</u>
Saldos iniciais	24.423	-	24.423
Valor a receber do contrato (déficit) do período atual	11.416	-	11.416
Faturamento – Enfermagem	-	2.724	2.724
Recebimento de recursos	(372)	(2.353)	(2.725)
Glosas	(651)	-	(651)
Outros	(540)	-	(540)
Saldos finais	<u>34.276</u>	<u>371</u>	<u>34.647</u>

5. Estoques

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Material médico hospitalar	-	888
Medicamentos	-	497
Dietas enterais e parenterais	-	-
Materiais de manutenção	-	66
Materiais de expediente	-	130
Materiais de limpeza	-	22
Materiais diversos e outros	-	54
	<u>-</u>	<u>1.657</u>

6. Partes relacionadas

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Passivo		
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>

Referem-se a empréstimos entre unidades administradas pelo IGH. Tais recursos, visaram liquidar compromissos vitais à operação da unidade e estão relacionados a pagamentos de salários e encargos sociais, além de fornecimento de materiais e serviços. Estes empréstimos não estão sujeitos a atualização monetária e incidência de juros.

7. Imobilizado

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Imobilizado		
Máquinas e equipamentos	-	-
Móveis e utensílios	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>

8. Fornecedores

Referem-se aos saldos a pagar decorrentes de aquisições de materiais (medicamentos, gases medicinais e insumos hospitalares diversos) e serviços necessários à atividade operacional do HEAPA, para atendimento ao Contrato de Gestão, e não estão sujeitos a encargos.



9. Obrigações sociais e trabalhistas

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Salários e ordenados	52	1.250
Provisões para férias	161	2.171
FGTS a recolher	7	174
Encargos sobre férias	13	174
INSS a recolher	96	117
Rescisão a pagar	4.100	24
Outras	204	93
	<u>4.633</u>	<u>4.003</u>

10. Obrigações fiscais

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
PIS/COFINS/CSLL a recolher	2	62
ISS a recolher	29	42
INSS a recolher – PJ	34	62
IRRF a recolher	43	29
	<u>108</u>	<u>195</u>

11. Outras obrigações

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Repasses recebidos a executar (a)	-	590
Repasses verba p/investimento (b)	339	337
Serviços Escritório Regional	-	-
Valores a pagar - Fortesul	103	135
Serviços Prestados e não faturados	283	1.251
	<u>724</u>	<u>2.313</u>

(a) Conta transitória dos recebimentos dos repasses.

A movimentação dos saldos da conta repasses recebidos a executar nos período findo em 30 de junho de 2024 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, está assim demonstrada:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Saldos iniciais	590	-
Recebimento de recursos conforme contrato	44.241	96.880
Valor a receber do contrato (déficit) do exercício atual	11.416	8.709
Apropriação da receita ao resultado	(56.247)	(106.179)
Saldos finais	-	590

(b) Referem-se aos repasses de recursos de investimentos disponibilizados pela Secretária de Estado de Goiás, conforme previsão contratual para aquisição de ativos permanentes.

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Saldos iniciais	337	1.176
Adições	2	2.686
Baixas	-	(3.525)
Saldos finais	339	337

12. Provisão para rescisões trabalhistas

Referem-se aos valores das provisões das verbas rescisórias dos funcionários alocados ao contrato de gestão, em decorrência deste contrato possuir prazo determinado para encerramento.

13. Provisão para encargo INSS – CEBAS

Como entidade privada sem fins lucrativos, o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, em atendimento à Lei nº 12.101/09 e à Portaria do Ministério da Saúde nº 1.970 de 16 de agosto de 2011,

atende aos requisitos legais para obtenção e renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS Saúde.

Dentre as opções de requisitos para a manutenção do CEBAS SAÚDE, o IGH optou por atender ao percentual mínimo de 60% de prestação de serviços ao SUS, medido principalmente por meio da unidade paciente-dia. Assim, considerando que o IGH oferta ao SUS 100% (cem por cento) dos serviços de saúde da sua unidade própria (Hospital de Capim Grosso), o IGH obteve o seu Certificado – CEBAS Saúde.

A Lei Complementar nº 187/2021 inovou na regulamentação do direito à imunidade tributária ao fixar a norma interpretativa do art. 3º, inciso V, que esclarece que na “hipótese de prestação de serviços a terceiros, **públicos** ou privados, com ou sem cessão de mão de obra” exige-se que as entidades beneficentes:

“não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal”.

A alteração legislativa veio assegurar o cumprimento da política pública de fomento às instituições assistenciais. Isso porque o repasse do benefício da imunidade aos contratantes, na prática, representa um desconto no preço (a partir do referencial de preço de mercado) gerando valor e utilidade para o ente público ou privado contratante. Consequentemente, o recurso deixa de ser alocado como receita da entidade detentora do CEBAS para a promoção das suas finalidades assistenciais.

Assim, a partir de 17 de dezembro de 2021, início de vigência da Lei Complementar nº 187/2021, tornou-se inquestionável que a entidade sem fins lucrativos que busque a Certificação CEBAS não pode transferir a terceiros, seja pessoa de direito público ou privado, o seu direito à imunidade tributária, sob pena de perder o seu selo, uma vez que se trata de requisito indispensável à fruição da imunidade prevista no art.195, §7º da Constituição da República.

Assim, com vistas a manter a regularidade dos serviços prestados, em estrita observância à Lei Complementar nº 187/2021, o Instituto de Gestão e Humanização precisa manter o lançamento CEBAS nas contas patrimoniais e de resultado, sob pena de estar violando a Lei Complementar 187 e, como consequência, perder seu benefício da imunidade tributária.

Desta forma, as provisões dos encargos previdenciários incorridos no exercício estão sendo reconhecidos mensalmente no resultado operacional da Entidade, como se devidos fossem.

A movimentação do saldo no período findo em 30 de junho de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi a seguinte:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Saldos iniciais	12.601	7.696
Provisão INSS - CEBAS	2.539	4.905
Reversão da provisão	-	-
Saldos finais	<u>15.140</u>	<u>12.601</u>

14. Provisão para contingências

A Entidade figura como ré em demandas judiciais classificadas pelos assessores jurídicos com expectativa de perda “Possível” no montante de R\$ 292.

A Entidade possui processos de natureza trabalhistas e cíveis classificados pelos assessores jurídicos com expectativa de perda “Provável” no montante de R\$ 1.673.

15. Ativos e passivos compensados

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Ativo compensado		
Contrato a faturar (i)	-	-
Valores faturados a receber (ii)	25	1.896
Bens Adquiridos com Contrato de Gestão (iii)	18.634	18.688
Total do ativo compensado	<u>18.659</u>	<u>20.584</u>
Passivo compensado		
Contrato a faturar (i)	-	-
Valores faturados a receber (ii)	(25)	(1.896)
Bens Adquiridos com Contrato de Gestão (iii)	(18.634)	(18.688)
Total do passivo compensado	<u>(18.659)</u>	<u>(20.584)</u>



- (i) Representa o valor total do contrato deduzido do valor das parcelas contratuais incorridas até a data do balanço, conforme demonstrado a seguir:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Valor total do contrato	17.716	17.716
Aditivos (1º ao 10º)	683.294	641.562
	<u>701.010</u>	<u>659.278</u>
Parcelas contratuais incorridas	(701.010)	(659.278)
Total	<u><u>-</u></u>	<u><u>-</u></u>

- (ii) Representa o saldo das parcelas contratuais incorridas e não recebidas até a data do balanço.

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Parcelas incorridas no ano	41.732	97.014
Glosas e recebimentos	(41.707)	(95.118)
Total	<u>25</u>	<u>1.896</u>

- (iii) Representa os bens adquiridos pela Entidade ou cedidos pelo Poder Concedente para serem utilizados no Contrato de Gestão. O saldo tem a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Imobilizado cedido		
Móveis e utensílios	1.560	1.645
Máquinas e equipamentos	11.980	14.123
Computadores e periféricos	219	219
Veículos	658	658
	<u>14.417</u>	<u>16.645</u>
Imobilizado adquirido		
Móveis e utensílios	422	337
Máquinas e equipamentos	3.283	1.194
Computadores e periféricos	103	103
	<u>3.808</u>	<u>1.634</u>
Intangível adquirido		
Intangível	409	409
Total	<u><u>18.634</u></u>	<u><u>18.688</u></u>

16. Custo dos serviços prestados

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Medicamentos e materiais (a)	(5.268)	(16.375)
Pessoal (b)	(24.554)	(43.280)
Serviços prestados (c)	(19.942)	(35.400)
	<u>(49.764)</u>	<u>(95.055)</u>

- (a) O saldo de custo com medicamentos e materiais tem a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Medicamentos	(1.448)	(4.842)
Materiais hospitalares	(2.244)	(3.616)
Gases hospitalares	(39)	(210)
Materiais de laboratório	(256)	-
Dietas enterais	(138)	(224)
Dietas parenterais	(49)	(114)
Órteses e próteses	(671)	(580)
Materiais de uso e consumo	(423)	(1.584)
Glosas de fornecedores	-	-
Ajuste de inventário	-	(5.205)
	<u>(5.268)</u>	<u>(16.375)</u>



(b) O saldo de custo com pessoal tem a seguinte composição:

	30/06/2024	31/12/2023
Glosa/custos ou despesas c/folha (i)	(5.656)	(15.323)
Salários e ordenados	(8.572)	(12.441)
INSS - CEBAS (ii)	(2.540)	(4.905)
Férias	(1.159)	(2.131)
Adicionais	(1.380)	(2.765)
13º salário	(855)	(1.528)
FGTS	(631)	(1.495)
Plano de Saúde	(545)	(930)
Rescisões	(648)	(493)
Prêmios e gratificações	(241)	(484)
Horas extras	(357)	(80)
Vale transporte	(57)	(158)
Contingências trabalhistas	(1.766)	58
Seguro de vida	-	(21)
Treinamento	(344)	(834)
(-) Recuperação de despesas	215	278
Outros	(18)	(28)
	(24.554)	(43.280)

(i) Para operacionalização do contrato de gestão foram cedidos funcionários estatutários da SES-GO para compor o quadro de pessoal do HEAPA, e foram mantidos contratos firmados com PJ cujos pagamentos continuaram sendo realizados pelo Estado. Por esse motivo, esses valores são deduzidos do repasse das subvenções mensais. Portanto, em atendimento ao princípio contábil da essência sobre a forma, esses valores foram reconhecidos na contabilidade do IGH/HEAPA, pois em essência eles trabalham e prestam serviços no HEAPA e são remunerados/pagos com recursos provenientes do Contrato de Gestão;

(ii) Refere-se a cota patronal do INSS, vide Nota Explicativa n°11.

(c) O saldo de custo com serviços prestados tem a seguinte composição:

	30/06/2024	31/12/2023
Honorários médicos	(13.058)	(21.817)
Serviço de limpeza e higienização	(2.006)	(3.638)
Serviço de lavanderia	(526)	(1.092)
Serviço de segurança patrimonial	(1.101)	(1.956)
Serviço de laboratório e radioterapia	(208)	(604)
Serviço de nutrição	(2.321)	(4.809)
Serviço de engenharia clínica	(328)	(661)
Glosas Fornecedores SES	(394)	(823)
	(19.942)	(35.400)

17. Despesas administrativas

	30/06/2024	31/12/2023
Serviços de manutenção	(368)	(978)
Serviços de processamento de dados	(985)	(1.058)
Serviços gerais	(1.836)	(6.664)
Despesas de rateios administrativos	(1.382)	(2.599)
Aluguéis imóveis	-	-
Aluguéis gerais	(810)	(1.967)
Impostos e taxas	(48)	(17)
Itens de Bens permanentes	(2.912)	(63)
Outros	-	-
	(8.341)	(10.747)



18. Seguros (não auditado)

O contrato de gestão não estabelece a obrigação do gestor (IGH) contratar cobertura de seguro para os principais ativos físicos do HEAPA, compatíveis com os riscos associados com o porte e natureza dos ativos e das operações.

As premissas adotadas para a avaliação da importância segurada e riscos contidos, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

19. Informações complementares

Demonstrações dos fluxos de caixa (Direto R\$)

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Saldo inicial	2.814	3.821
Recebimentos		
Contrato de Gestão	38.975	81.069
Receita financeira	138	191
Reembolso	-	416
Outras receitas	1.582	2.439
Total de recebimentos	40.695	83.699
Pagamentos		
Pessoal	27.931	20.641
Material de consumo	8.061	12.871
Serviços de terceiros	6.156	38.760
Serviço de Escritório Regional	-	-
Despesas bancárias	11	1.169
Outras Despesas Operacionais	220	6.519
Tributos/Taxas/Contribuições	98	121
Despesas com locação (imóveis/equipamentos/veículos)	424	1.750
Água/Energia/Telefonia/Internet	25	95
Investimentos	23	2.780
Total de pagamentos	42.949	84.706
Saldo final	560	2.814
SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA O MÊS SEGUINTE		
Saldo em c/c e aplicação financeira	559	2.812
Fundo Fixo de caixa	1	2
Saldo final	560	2.814



Alcir Donizete de Paula, devidamente inscrito no CPF: 332.438.671-34, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Itaberaí - AMATUR, a solicitação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Confinamento de gado leiteiro e ordenha mecânica, na Fazenda Olhos D'Água, Itaberaí - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 495581

M E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 54.749.862/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para atividade; Fabricação de móveis com predominância de madeira. No endereço; Rua Vivian, Qd. 7, Lt. 38, Jardim Ana Paula, Anápolis/GO, CEP 75125-212.. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 495661

Priorize Rede de Ensino Eireli CNPJ 24.707.041/0001-80. Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA - Modalidade EAD, publicado no Diário Oficial GO. Torna pública a sua relação de alunos concluintes no Ensino Médio EJA: Nangela de Souza Vogel, Osiel de Souza Rangel, Priscila Larissa Freitas Pinheiro, Rosemara Nunes de Freitas, Ruan Antony Moreira Assis, Sabrina de Souza, Tarsis Araujo Santos, Tauane Alves Guimarães, Varderlei Rodrigues, Wharlen Ximakison Correa da Silva, Wlkson do Rego Figueira Teles de Souza, Adriana Monteiro Lisboa, Alaildo Cosme Krixí, Alison Breno Batista De Lima, Andressa Martines Ferreira, Ariana Flôres De Alcântara, Carlos Eduardo Vasconcelos Britto, Caroline Vicente De Oliveira, Elisandra Aparecida Da Silva, Ellen Fernanda Batista, Fabio Diniz, Gessirene Saw Munduruku, Isabelli Vieira Da Silva, Adriana Mendes Da Silva, Geralda Pereira De Menezes Neta, Leila Cristina Silva Do Couto, Lucas Castro De Souza, Luziane Da Conceição Ribeiro, Maria Lucidete Da Silva Sirotheau, Ocilene Miranda Lobato, Raimundo Batista Filho, Raulino Araujo Silva, Jailson Neres Dias, Jeferson Mateus Ferreira, Magno Dias Dos Santos, Marcelo Dias Gonçalves, Maria Patricia Kaba Munduruku, Dielle De Jesus Costa, Edson Antonio De Barros, Eilia Graciela Do Nascimento, Elizabeth Marcelino Dos Santos, Enia Dutra Farias, Gilberto Saucêdo Da Silva, Gilfran Pinto Dos Santos, Glaucio Teles De Andrade, Gleyce Caroline Lima Verde Ferreira, Graziéli Luana Tesch, Inayara Caroline Da Silva Santos, Iuri Nogueira Aguiar, Jorge Pereira Dos Santos, João Victor Silva Costa, Joice Teresinha Da Silva, Kérolyn Oliveira de Souza, Marivaldo Pinho dos Santos, Caio Figueiredo Nascimento, Bianca Andrade de Araújo.

Protocolo 495746

ROBERTO CARLOS DA ROCHA FIGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 882.946.921-15, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo a licença ambiental corretiva para a atividade de agricultura irrigada, a ser desenvolvida na Fazenda Três Rios, lote 08, situada na zona rural de Simolândia - GO.

Protocolo 495790

IGREJA GERA VIDA, inscrita no CNPJ: **14.119.539/0001-79**, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a **Licença Ambiental de Instalação - LI nº073/2024, com validade até 06/09/2026**, para a atividade construção da nova sede, situada à Rua Uirapuru, Setor Trindade, Itumbiara, Goiás.

Protocolo 495819

MIRIAN WEISS-Cpf 819.272.239-20, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Pires do Rio a Licença Ambiental Simplificada - LAS, da barragem Boa Vista do Corumbá, na Fazenda Boa Vista do Corumbá, Zona Rural, Município de Pires do Rio - Goiás

Protocolo 495827

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AMIGOS DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ: **16.869.862/0001-95**, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a **Licença Ambiental de Operação - LO nº064/2024, com validade até 14/08/2028**, para as atividades de coleta e comércio de resíduos não-perigosos, situada à Rita Domingos Borges, nº 607, Bairro Dona Marolina, Itumbiara, Goiás.

Protocolo 495828

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO CONDOMÍNIO PORTAL DA SERRA, CNPJ Nº 46.124.851/0001-87, REQUEREU A LICENÇA AMBIENTAL PARA O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-REURB PARA LOTEAMENTO/ CONDOMÍNIO FECHADO (**CONDOMÍNIO PORTAL DA SERRA**), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ABADIÂNIA - SEMADS, NA FAZENDA BOA VISTA E BARREIRO DA BOA VISTA, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DESCONTÍNUA DE ESPECIAL INTERESSE TURÍSTICO E AMBIENTAL - ZEITA, ABADIÂNIA - GO.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILA MILITAR I, CNPJ Nº 33.891.668/0001-25, REQUEREU A LICENÇA AMBIENTAL PARA O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-REURB PARA LOTEAMENTO/ CONDOMÍNIO FECHADO (**CONDOMÍNIO VILA MILITAR I**), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ABADIÂNIA - SEMADS, NA FAZENDA COLORADO E PILÃO ARCADE, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DESCONTÍNUA DE ESPECIAL INTERESSE TURÍSTICO E AMBIENTAL - ZEITA, ABADIÂNIA - GO.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VISTA BELA E ADJACENTES, CNPJ Nº 12.647.974/0001-40, REQUEREU A LICENÇA AMBIENTAL PARA O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-REURB PARA LOTEAMENTO/ CONDOMÍNIO FECHADO (**CONDOMÍNIO VISTA BELA**), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ABADIÂNIA - SEMADS, NA FAZENDA COLORADO E PILÃO ARCADE, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DESCONTÍNUA DE ESPECIAL INTERESSE TURÍSTICO E AMBIENTAL - ZEITA, ABADIÂNIA - GO.

LUIZ ANDERSSON PEREIRA LIMA, CPF Nº 557.123.201-34, REQUEREU A LICENÇA AMBIENTAL PARA O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-REURB PARA LOTEAMENTO/ CONDOMÍNIO FECHADO (**CONDOMÍNIO VIDA PLENA**), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ABADIÂNIA - SEMADS, NA FAZENDA BOA VISTA, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DESCONTÍNUA DE ESPECIAL INTERESSE TURÍSTICO E AMBIENTAL - ZEITA, ABADIÂNIA - GO.

Protocolo 495838

ANATELMA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO CNPJ 07.259.822/0001-30 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para atividade Recuperação de materiais não especificados anteriormente. No endereço Rua 19 Qd 10 Lt 10, JK Nova capital CEP: 75 114230, Anápolis- Goiás com data de validade até 02/10/2028. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 495869

PL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, 52.249.434/0001-23, torna público que requereu da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Meio Ambiente de Abadia de Goiás, a Licença Ambiental de Operação para Geração de Energia Usina Fotovoltaica, sito à Fazenda Dourados, km 13, Zona Rural, via Aragoiânia, município de Abadia de Goiás - GO.

Protocolo 495889



AF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, 14.166.5330001-52, torna público que requereu da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Meio Ambiente de Abadia de Goiás, a Licença Ambiental de Operação para Geração de Energia Usina Fotovoltaica, sito à Fazenda Dourados, km 13, Zona Rural, via Aragoiânia, município de Abadia de Goiás - GO.

Protocolo 495892

Edital de comunicação. Jaime Valarini, CPF: 802.502.118-15, torna público que requereu a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caiapônia - GO., o Licenciamento Ambiental para Limpeza de Pastagem sem Rendimento Lenhoso, em uma área de 151,2497ha em 21/10/2024, na Fazenda Água Limpa e Periquito, zona rural, município de Caiapônia - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 495893

COIMBRA PRODUTOS PARA FESTAS LTDA, CNPJ 32.470.008/0001-08, torna público que requereu na Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Dispensa de Licença Ambiental, para a Loja Rede de Festa, situada à Praça Walter Santos, Qd 62 Lt 02/08, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP: 74533250

Protocolo 496003

JOAQUIM ABILIO DA SILVA NETO E JOÃO VICTOR SILVA VOLPP, CPF Nº. 942.359.101-91 E 003.736.441-32, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itaguari, a Licença Ambiental de Instalação, Processo nº 2085/2024, Licença nº 006/2024, de uma barragem de terra com área 31.075,56 m² e volume acumulado de 73.263,30 m³, com validade de 30/08/2027, localizada na Fazenda Boa Vista, zona rural no município de Itaguari/GO.

Protocolo 496018

JOAQUIM ABILIO DA SILVA NETO E JOÃO VICTOR SILVA VOLPP, CPF Nº. 942.359.101-91 E 003.736.441-32, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itaguari, a Licença Ambiental de Instalação, Processo nº 2366/2024, Licença nº 010/2024 de irrigação tipo gotejamento com área total de 60,00 ha, com validade de 20/09/2027, localizada na Fazenda Boa Vista, zona rural no Município de Itaguari/GO.

Protocolo 496019

